

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, pink, and blue.



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Leis.....	11 a 14
Decretos.....	14 a 16
Portarias.....	16 e 17
Gestão de Pessoas.....	17 a 23
Casa Civil.....	23
Ipregon.....	23 e 24
Cijun.....	24
Dae.....	24 a 27
Promoção da Saúde.....	27 a 38
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	38 a 40
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	40 a 45
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	45
Mobilidade e Transporte.....	45 e 46
Educação.....	46
Cultura.....	46
Fundação Casa da Cultura.....	46



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 20/12/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2019 – Fornecimento de detergente alcalino clorado e secante abrillantador para lavadoras de louças profissionais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 29.100-3/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e técnica pela Unidade de Gestão da Educação, da Qualificação Financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e do recurso interposto pela empresa Ecolab Química Ltda, pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

- I – DEFERIR o recurso apresentado pela empresa Ecolab Química Ltda, em razão dos próprios fundamentos constantes dos autos;
- II – HABILITAR a empresa Ecolab Química Ltda, por atender às exigências do Edital;
- III – Tornar insubsistente a declaração de fracassada da presente licitação, publicada na IOM de 27/11/2019, Edição 4.642;
- IV – Manter a inabilitação da empresa Mass Clean Comércio de Mercadorias para Hig. Eireli EPP;
- V – ADJUDICAR o objeto desta licitação no lote 01 (itens 01 e 02) à empresa ECOLAB QUÍMICA LTDA

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### Ato Adjudicação PE 311/19 20 de dezembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2019 – Fornecimento de mudas (lírio da paz, maranta cinza, lírio verde e outros) para utilização em praças, parques e avenidas do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 31948-1/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

- I-INABILITAR a empresa SERGRAM AMBIENTALCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, por desatender o item 9 do Edital, deixando de entregar documentação de Habilitação dentro do prazo concedido.
- II- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
  - CIA DA FLOR LTDA EPP, itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 cotas principal e reservada.
  - SERGIO FUNKE ME, itens 03, 04 e 13 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### Ato Adjudicação PE 339/19 20 de dezembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2019 – Aquisição de bola de futebol de campo, rede de futebol de campo oficial e outros, destinados a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, conforme Processo Administrativo nº 33740-0/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e análise de documentação técnica realizada pela Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

- I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
  - KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, itens 01 e 07.
  - RICARDO MARQUES ALVES, itens 02,04,06 e 08.
  - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, item 03 e 05.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019 – Fornecimento de coletor para material perfuro-cortante, envelope para esterilização auto selante e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Processo Administrativo nº 34.705-2/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, acerca da documentação técnica e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

- I – INABILITAR as empresas Cirúrgica União Ltda. e Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda. ME, por não apresentarem os documentos de habilitação exigidos no item 9 do Edital e item 5 do Anexo I, no prazo concedido.
- II – DESCLASSIFICAR a empresa Cirúrgica São José Ltda., no tocante ao item 08 (cota principal), por não enviar amostra (Item 5.1 do Anexo I ao edital) no prazo concedido em Edital. A empresa Pontual Comercial Ltda, por desatendimento ao exigido no edital, no tocante a proposta de preços. A empresa Flex Industria e Comercio de Papeis Ltda EPP (itens 01 e 02 cota principal e reservada), RCV do Brasil Eireli ME (item 07 cota reservada), Rhodes Distr. Mats. Hospitalares Ltda (itens 03, 04 e 05 cota reservada), Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP (itens 03, 04 e 05 cota reservada) e Doctormed Comercial Ltda (itens 03, 04 e 05 cota reservada), por não atender ao descritivo do material na integralidade e as propostas das empresas Rhodes Distr. de Mats. Hospitalares Ltda EPP, Doctormed Comercial Ltda e Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP (Item 1 cota reservada e item 2 cota reservada), RCV do Brasil Eireli ME e Odontopaz Produtos Odontológicos Ltda EPP (Item 1 cota reservada) e Nort Med Distr. De Prod. Medic. e Hosp. Ltda EPP (Item 2 cota reservada), por não atenderem ao item 7.2.1 letra A do Edital, no tocante ao valor apresentar-se 10% superior ao menor preço final para cota principal.
- III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
  - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: item 01 (cota principal e reservada ME/EPP);
  - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.: item 02 (cota principal e reservada ME/EPP);
  - INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA: itens 03, 04 e 05 (cota principal e reservada ME/EPP) e 06 e 08 (cota principal);
  - CQC TECNOLOGIA EM DIAGNÓSTICOS LTDA.: item 07 (cota principal e reservada ME/EPP);
  - RCV DO BRASIL EIRELI ME.: itens 06 e 08 (cota reservada ME/EPP)

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/19 – Fornecimento de expositor armado, estante de aço, 6 prateleiras, armário de aço e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 33.784-8/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da análise da Unidade de Gestão de Educação/DF acerca dos catálogos dos produtos ofertados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I – DECLARAR DESERTO o item 01 (cota principal e reservada) por ausência de proposta.
- II – DECLARAR FRACASSADO o item 04 (cota principal e reservada) por ausência de licitantes classificadas.
- III – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo:
  - COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM, no tocante aos itens 02, 03, 04 e 05 (cotas principais e reservadas), por apresentar catálogo para os itens mencionados com informações ausentes e insuficientes, não permitindo a análise da marca ofertada, desatendo, assim, o item 5.1.1. do Anexo I;
  - JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, no tocante ao item 03 (cota principal e reservada) e A.P. ARTIOLE EIRELI, no tocante ao



## ADMINISTRAÇÃO

item 03 (cota reservada) e 04 (cota principal e reservada), por desatenderem as condições do edital no tocante a proposta de preço;

IV – INABILITAR as empresas abaixo:

- DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES e TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI EPP por deixarem de apresentar os documentos de habilitação e os documentos exigidos no item 5 do Anexo I do Edital no prazo legal concedido.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA: itens 02 e 03 (cotas principais e reservadas);  
- A.P. ARTIOLE EIRELI: item 05 (cota principal e reservada);

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/19 – Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, barreira protetora de pele em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 35.594-9/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME, HOSPEC HOSPITALAR LTDA-ME e CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI-ME, itens 02 e 07 (cotas reservadas), nos termos do item 7.2.1., “a”, do edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (cotas principais) e itens 02 e 07 (cotas reservadas);  
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI: itens 01, 03, 04, 05 e 06 (cotas reservadas).

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### ATO ADJUDICAÇÃO PE 390/19 21 de dezembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2019 – Fornecimento escova endocervical estéril, espelho vaginal de collins estéril, tamanho pequeno e outros, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, Processo Administrativo nº 35596-4/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e a análise da documentação técnica realizada pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I-INABILITAR a empresa DOCTORMED COMERCIAL LTDA, por desatender o item 9 do Edital, deixando de entregar a documentação de habilitação dentro do prazo concedido em Edital.

II – Declarar DESERTO o item 04 cotas principal e reservada devido a ausência de propostas.

III – Desclassificar as propostas das empresas Cuida Produtos para Saúde Ltda e Vamp Comércio Varejista Ltda EPP, no tocante aos itens 02 e 03 cotas reservadas, por ofertarem propostas com valores superiores a 10% a ofertada a cota de ampla participação.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES SOC LTDA, item 01 cota principal e itens 02 e 03 cotas principal e reservada.  
- CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 01 cota reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 20 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/19 – Aquisição de 05 (cinco) caminhões poliguindastes, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 36.395-0/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, a qual atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- Cosmar Veículos e Máquinas Ltda: item 01 (cota principal e reservada).

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/19 – Fornecimento de bolsa para urostomia e flange, placa para uro/colosmotia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 33.738-4/19

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos de habilitação qualificação financeira e do recurso apresentado, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar as propostas de preços da empresa Aramed Comercial Hospitalar Eireli – ME, nos lotes 01, 02 e 03 (cotas reservadas), nos termos do item 7.2.1., “a”, do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais.

II – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa Aramed Comercial Hospitalar Eireli – ME, conforme consta dos autos.

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA.: lotes 01, 02 e 03 (cotas principais e reservadas).

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Depto. Compras  
Governamentais

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 364/19 – Fornecimento de medicamentos (azatioprina, rivastigmina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 35.021-3/19.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: itens 14: R\$ 1,9400/CMP e 19: R\$ 2,1400/CAP (cotas principais e reservadas);

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: item 07 (cotas principais e reservadas).....R\$ 0,7545/CMP

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 1,2700/CMP

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 18 (cota principal e reservada).....R\$ 1,9300/CMP

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: itens 04: R\$ 2,4900/CMP; 05: R\$ 0,7200/CMP; 06: R\$ 12,7999/FR, 10: R\$ 3,8900/CAP, 11: R\$ 2,5900/CMP, 13: R\$ 2,8900/CMP, 16: R\$ 1,1690/CMP e 17: R\$ 59,90/FR (cotas principais e reservadas).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2019 – Aquisição de medicamentos (fluticasona propionato, formoterol fumarato + budesonida e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 35.353-0/19.

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: Item 05 – R\$ 43,9000/frasco, e 17 – R\$ 51,9500/frasco (cotas principais e reservadas);



## ADMINISTRAÇÃO

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP: Itens 01 – R\$66,9400/frasco, 02 – R\$ 1,1508/capsula, 07 – R\$ 80,9700/frasco, 08 – R\$ 131,5700/frasco, 09 – R\$ 80,9700/frasco, 15 – R\$ 88,0600/frasco e 19 – R\$ 32,5100/frasco (cotas principais e reservadas).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2019 – Fornecimento de muda de jambolão, muda de falso barbatimão e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 33.252-6/2019:

-CIA DA FLOR LTDA EPP:

Item 01 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	27,99/PC
Item 02 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	226,00/PC
Item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	174,00/PC
Item 04 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	165,00/PC
Item 05 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	167,00/PC
Item 06 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	168,00/PC
Item 07 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	107,95/PC
Item 08 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	179,00/PC
Item 09 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	11,99/PC
Item 10 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	644,00/PC
Item 11 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	177,00/PC
Item 12 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	80,00/PC
Item 13 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$	84,00/PC

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2019 – Fornecimento de mudas (bela Emília, fórmio verde e outros), para plantio em praças, parques e avenidas do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 33.254-2/2019.

- CIA DA FLOR LTDA. EPP – Itens: 02 R\$ 14,99/pç, 03 R\$ 14,99/pç, 06 R\$ 14,99/pç, 07 R\$ 14,99/pç, 08 R\$ 15,00/pç, 09 R\$ 9,00/pç, 10 R\$ 44,99/pç, 11 R\$ 99,99/pç, 12 R\$ 249,00/pç, 13 R\$ 199,00/pç, 14 R\$ 300,00/pç, 15 R\$ 229,00/pç, 16 R\$ 300,00/pç, 17 R\$ 229,00/pç, 18 R\$ 99,00/pç, 20 R\$ 1,33/pç e 24 R\$ 39,90/pç – cotas principais e reservadas.

- SÉRGIO FUNKE ME – Itens: 01 – R\$ 11,75/pç, 04 R\$ 9,72/pç, 05 R\$ 6,75/pç, 21 R\$ 1,10/pç, 22 R\$ 1,10/pç e 23 R\$ 1,05/pç – cotas principais e reservadas.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2019 – Fornecimento de mudas (singonio, azaleia e outros) para utilização em praças, parques e avenidas do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 33.255-9/2019.

- SÉRGIO FUNKE ME – Itens: 01 – R\$ 1,3100/pç, 04 R\$ 9,9900/pç, 08 R\$ 0,2500/pç, 09 R\$ 1,3200/pç, 10 R\$ 4,9900/pç, 16 R\$ 5,0000/pç, 18 R\$ 1,3200/pç, 20 R\$ 6,2500/pç, 21 R\$ 1,3200/pç, 22 R\$ 1,6600/pç e 23 R\$ 1,99/pç – cotas principais e reservadas.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2019 – Fornecimento de granulado higiênico para gatos a base de diatomita, com dois quilos, ração super premium para cães e gatos, ração para cães e gatos filhotes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa

abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 35.670-7/2019.

- CATSARA PETSHOP LTDA. – ME – Itens: 01 R\$6,96/kg, 02 R\$ 5,20/lata, 03 R\$ 20,00/pct, 04 R\$ 10,00/kg, 05 R\$ 10,00/kg, 06 R\$ 5,00/lata e 07 R\$ 7,10/kg - cotas principal e reservada.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2019 – Aquisição de 05 (cinco) caminhões poliguindastes, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 36.395-0/2019:

- Cosmar Veículos e Máquinas Ltda: item 01 (cota principal e reservada) .....R\$ 1.750.000,00.

EDUARDO CESAR VALENÇA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos em substituição

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 405/19 – Aquisição de kit de higiene bucal coletivo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 36.717-5/19.

- UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.....R\$ 388.750,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Promoção da Saúde

### DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019 – Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Gertrudes, situada na Rua Alice Guimarães Pelegrini – bairro Santa Gertrudes, nesta cidade. Processo Administrativo nº 35.086-6/19 – (apenso nº 26.970-8/19)

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 10 de dezembro de 2019, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Açovia Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas e Pré Moldada Eireli

- Construtora Jóia Brasil Ltda Epp

- Construtora Nova Real Ltda Epp

- Deliberali Serviços e Construções Eireli

- L&T Empreendimentos e Construções Ltda

- Operacional – Projetos e Construções Ltda

- Precisão Comercial e Construtora Ltda

- Q7 Engenharia e Construção Ltda

- RW Engenharia Eireli

Fica agendada para o próximo dia 07 de janeiro de 2020, às 10h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2019

EMILY SCAPINELLI VAZ

NEURI JOSÉ ANZOLIN

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

ELIETE BRUZA MOLINO

LAÉRCIO BARADEL

### RETIFICAÇÃO

Na edição nº. 4653 de 20/12/2019, na publicação do Resumo do Despacho de Homologação do PE nº. 352/19 – Fornecimento de medicamentos (ginkgo biloba, vitamina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Onde se lê: “- Ativa Comercial Hospitalar.: item 13 (R\$ 22,61 p/ fr) – cota principal”....

Leia-se: “- Ativa Comercial Hospitalar.: item 13 (R\$ 8,00 p/ fr) – cota



## ADMINISTRAÇÃO

principal”....

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 38.767-8/19

Dispensa de Licitação nº 43/19

I - Objeto: aquisição de medicamento dupilumabe 300mg, solução injetável, em atendimento inicial de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 29.154,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais).

V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento dupilumabe 300mg, solução injetável, é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1021774-54.2019.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiá.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 09), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaíno)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGPS, em 26 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)  
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.954-3/19 (processo apenso nº 36.152-5/19)

Inexigibilidade de Licitação nº 32/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Minha Casinha Ltda. ME para atender à demanda de vagas em creches (tempo parcial) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 443.053,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Minha Casinha Ltda. ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 45 (quarenta e cinco) vagas em período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 19 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.952-7/19 (processo apenso nº 36.123-6/19)

Inexigibilidade de Licitação nº 33/19

I - Objeto: Contratação da Escola Infantil Kings Kids Ltda. para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 324.906,12 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e doze centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola Infantil Kings Kids Ltda., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 33 (trinta e três) vagas em período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 19 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.950-1/19 (processo apenso nº 36.173-1/19)

Inexigibilidade de Licitação nº 34/19

I - Objeto: Contratação da E.E.I. Jujukinha Ltda. para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 443.053,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular E.E.I. Jujukinha Ltda., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 45 (quarenta e cinco) vagas em período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 19 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.993-1/19 (processos apensos nº 36.126-9/19 vol 01 e 02)



## ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 49/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil O Sabor do Saber Educação Infantil Ltda. Me para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 393.825,60 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

IV - Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil O Sabor do Saber Educação Infantil Ltda. Me, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 - processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 - Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 40 (quarenta) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos. Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 19 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 39.077-1/19 (apenso nº 37.597-0/19)

Inexigibilidade de Licitação nº 63/19

I - Objeto: Contratação da GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA, para atender à demanda de vagas em creches (tempo parcial) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 310.917,60 (trezentos e dez mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

IV - Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 - processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 09 de dezembro de 2019 - Edição nº 4647 e objetiva a contratação de até 60 (sessenta) vagas parical em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço se encontra justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos (fls. 87/89)

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 26 de dezembro de 2019

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.945-1 (processo apenso nº 36.159-0/19)

Inexigibilidade de Licitação nº 37/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Meu Primeiro

Passo Ltda. para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral/parcial) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 788.687,76 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

IV - Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Meu Primeiro Passo Ltda., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 - processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 - Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 78 (setenta e oito) vagas em período integral e 04 (quatro) em período parcial em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 26 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 39.040-9/19 (apenso nº 36.176-4/19) - vol. I e II

Inexigibilidade de Licitação nº 62/19

I - Objeto: Contratação da T. Cordeiro Educação Infantil - ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 472.590,72 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

IV - Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular T. Cordeiro Educação Infantil - ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 - processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 09 de dezembro de 2019 - Edição nº 4647 e objetiva a contratação de até 48 (quarenta e oito) vagas de período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos. (fls. 220/222).

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 26 de dezembro de 2019

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 159/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CI-JUN. PROCESSO: nº 35.640-0/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR ANUAL GLOBAL: R\$ 195.000,00. OBJETO: FORNEC.E GERENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES REMOTAS, COMPOSTA DE 15 TOTENS



## ADMINISTRAÇÃO

DE PESQUISA C/SOFTWARE P/GERENCIAMENTO,P/CONTABILIZAR AS OPINIÕES DOS MUNÍCIPIES PERANTE AS UNID.BÁSICAS DE SAÚDE, CUJO ORGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.FUND.LEGAL C/ BASE NO ART.24,INCISO VIII,C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDER.8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 161/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 29.353-8/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 401.126,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTEAMENTO, TROCA, CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E BOCA DE LEÃO, INCLUINDO TROCA, NIVELAMENTO, ASSENTAMENTO, ALTEAMENTO PERFEITO DA TAMPADA BOCA DE LOBO E DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ATRAVÉS DE EQUIPES DE SERVIÇOS, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 278/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 MESES. Proponentes: 01.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 162/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: nº 32.030-7/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR GLOBAL:R\$ 60.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NA LAJE DA CABINE DE BAIXA E ALTA TENSÃO SITUADO NA AVENIDA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTÂNICO, NO PAÇO MUNICIPAL NOVA JUNDIAÍ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 03.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 164/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC.INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME. PROCESSO: nº 37.943-6/19. ASSINATURA: 18/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 331.645,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAM. LEGAL C/ BASE NO ART.25, 'CAPUT', C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 165/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA ED.INF ENS.FUND.GIORDANO BRUNO S/S LTDA ME. PROCESSO: nº 37.960-0/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 1.242.623,76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 166/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA ME. PROCESSO: nº 37.962-6/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR total:R\$ 286.041,84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.FUND. LEGAL C/ BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 168/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E.E.I. JUJUKINHA LTDA-ME (FILIAL). PROCESSO: nº 37.957-6/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 767.959,92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL COM BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 169/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEOLIN & SILVA LTDA ME. PROCESSO: nº 37.946-9/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 551.355,84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE

PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 171/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLÉGIO LINCE LTDA ME. PROCESSO: nº 37.956-8/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 433.208,16. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL COM BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 172/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARISTIDES PADILHA NETO ME PROCESSO: nº 13.079-7/19. ASSINATURA: 17/12/19 VALOR TOTAL:R\$ 1.941.420,00. OBJETO: Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, faixa V. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 DIAS. Proponentes: 11.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 085/16 celebrado com fundamento no art. 65, II, d, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A PROCESSO: nº 34.560-9/15. ASSINATURA: 20/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ -502.094,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/15. ASSUNTO: Redução do objeto do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 226/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INFANTIL CASINHA KIDS SANTA GIOVANA LT PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 331.645,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e acréscimo ao objeto do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 103/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA ME. PROCESSO: nº 25.176-1/17. ASSINATURA: 13/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 114.093,48. OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS III, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 236/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, acréscimo ao objeto do contrato e adequação do valor contratual.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 106/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. PROCESSO: nº 32.040-0/17. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADADO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO PRÓPRIO DE ARRECADADO, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRAN/FREBRABAN - SEGMENTO 7. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ART.25 CAPUT,DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS





## ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 111/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROCESSO: nº 32.035-0/17. ASSINATURA: 20/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 210.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ART.25 CAPUT,DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 112/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. PROCESSO: nº 32.032-7/17. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 350.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 123/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA PROCESSO: nº 31.268-8/17. ASSINATURA: 20/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RATING, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS MODALIDADE: CONVITE nº 138/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 029/18 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: GÊMEOS PRESTAÇÃO DE SERV.MÃO DE OBRA EIRELI EPP PROCESSO: nº 23.447-8/17. ASSINATURA: 16/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 30.127,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/17. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 103/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA ME PROCESSO: nº 18.538-9/18. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 344.597,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 071/19 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 12.215-8/19. ASSINATURA: 18/12/19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA COMPOSTO POR ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 6/19. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37977/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 2488,00 OBJETO: APARELHO DE

RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37976/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 488,00 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37975/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 10155,00 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37974/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 1454,00 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37973/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSPEIRELI VALOR TOTAL R\$ 1085,72 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37972/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSPEIRELI VALOR TOTAL R\$ 1085,72 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37971/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1168,02 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37970/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 778,68 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37969/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERV ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 1377,13 OBJETO: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37968/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 3643,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37967/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37966/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 976,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37964/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 6982,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37963/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 410,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37961/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 380,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37960/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1900,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37959/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 25200,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37958/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11900,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37957/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3600,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37956/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 27020,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37955/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5950,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37954/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36783/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I J LANZA MOVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 17495,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36782/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I J LANZA MOVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 19495,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37948/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C A TEIXEIRA MOVEIS VALOR TOTAL R\$ 3120,00 OBJETO: ARMÁRIO DE CABECEIRA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37947/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C A TEIXEIRA MOVEIS VALOR TOTAL R\$ 6630,00 OBJETO: ARMÁRIO DE CABECEIRA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2019.

## LEIS

### LEI N.º 9.364, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” (3 de dezembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”, a realizar-se anualmente em 3 de dezembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### LEI N.º 9.365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Prevê afixação, nas repartições públicas municipais, de cartaz de incentivo à denúncia de práticas de corrupção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** As repartições públicas municipais afixarão cartaz de incentivo à denúncia de práticas de corrupção, em locais de fácil visualização, com os seguintes dizeres: “**DIGA NÃO À CORRUPÇÃO! O funcionário público que solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem, comete crime de corrupção passiva, ficando sujeito a pena de 2 (dois) até 12 (doze) anos de prisão, e multa (art. 317 do Código Penal)**”.

**Parágrafo único.** Na parte inferior do cartaz constarão os números de telefone da Ouvidoria Municipal e do Ministério Público Estadual, por meio dos quais poderá ser reportada eventual prática de ato de corrupção.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### LEI N.º 9.366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “**Praça ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**” área pública destinada a Sistema de Lazer 5, situada na Avenida Dr. David Zoilo Morandini, no loteamento Jardim Paulista, no Bairro Anhangabaú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É denominada “**Praça ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**” a área pública destinada a Sistema de Lazer 5, situada na Avenida Dr. David Zoilo Morandini, no loteamento Jardim Paulista, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



### LEI N.º 9.367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a **Campanha de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Controle de Doenças Cardiovasculares**; e revoga a Lei 8.724/ 2016, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É instituída a Campanha de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Controle de Doenças Cardiovasculares, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, em período que compreenda o Dia Mundial do Coração (29 de setembro), com os seguintes objetivos:

**I** – divulgar informações sobre as doenças cardiovasculares e seus sintomas, bem como sobre os tratamentos médicos disponíveis;

**II** – esclarecer a população quanto a medidas preventivas a serem adotadas;

**III** – orientar e dar suporte a pessoas doentes e suas famílias;

**IV** – implantar sistema de monitoramento municipal.

**Parágrafo único.** A divulgação de informações e as orientações dar-se-ão por meio de folhetos, cartazes, palestras, realização de exames e aferição de pressão arterial, dentre outras ações.

**Art. 2º.** É revogada a Lei n.º 8.724, de 11 de outubro de 2016, que instituiu a Campanha Voluntária “**MULHER CORAÇÃO**”, de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### LEI N.º 9.368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua ROSANA REGINA ZEBBER**” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É denominada “**Rua ROSANA REGINA ZEBBER**” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

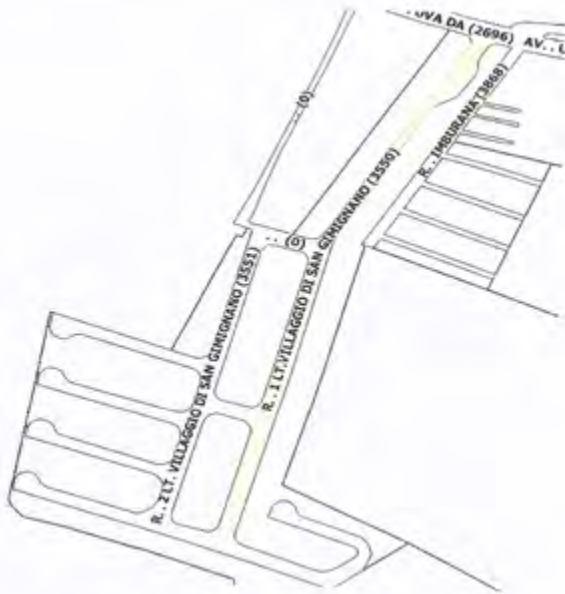
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

## LEIS

### CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



#### LEI N.º 9.369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É denominada “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via pública popularmente conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

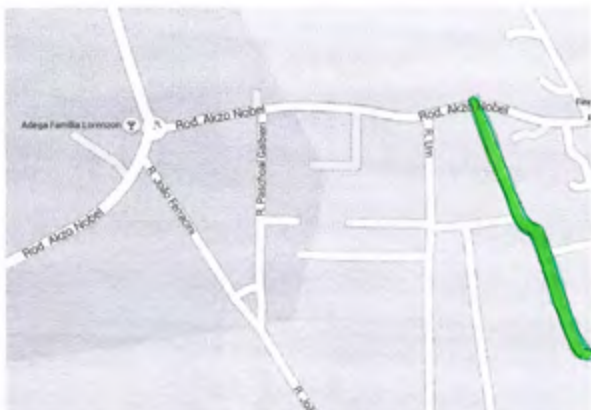
### LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

### CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



#### LEI N.º 9.370, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei 7.219/2008, que regula a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, para ampliar as possibilidades dessa medida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** A Lei nº 7.219, de 19 de dezembro de 2008, que regula a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Regula remoção de veículos abandonados nos locais e condições que especifica.” (NR);

II – na parte normativa:

“Art. 1º. (...)

(...)

III – terrenos particulares, mediante solicitação do proprietário.

Art. 2º. (...)

I – aquele que se encontrar estacionado no mesmo local por 30 (trinta) dias consecutivos;

II – aquele que, por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas, estiver no mesmo local com sinais exteriores evidentes de abandono ou impossibilidade de se deslocar com segurança por seus próprios meios.

(...)

Art. 5º. (...)

(...)

II – o tempo que se encontra no local;

(...). (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

### CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

#### LEI N.º 9.371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera as Leis 6.984/2007, que fixa critérios para execução e manutenção de calçadas, e 2.673/1983, que instituiu o Plano Comunitário de Obras de Pavimentação, para redeterminá-lo “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, alterar requisitos e dar disposições correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** A Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 1983, que instituiu o “Plano Comunitário de Obras de Pavimentação” e revogou leis correlatas, alterada pela Lei nº 4.620, de 08 de setembro de 1995, que previu cota única na contribuição de melhoria do Plano, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

Institui o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”; e revoga leis correlatas.

II – na parte normativa:

**Art. 1º.** É instituído o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, visando dotar de infraestrutura as vias, logradouros e passeios públicos em localidades que ainda não possuem tal benefício.

§ 1º. São obras de infraestrutura a implantação e/ou construção de:

I – pavimentação e/ou calçamento;

II – redes de água e esgoto;

III – galerias e rede de águas pluviais; e

IV – iluminação pública.

§ 2º. Em localidades que já possuem infraestrutura, poderão ser aplicadas as disposições desta lei visando à padronização e acessibilidade dos passeios públicos.

**Art. 2º.** A aplicação do Plano far-se-á mediante solicitação por escrito de proprietários de imóveis lindeiros às obras, cujas testadas perfaçam pelo menos 60% (sessenta por cento) da somatória total das testadas que forem alcançadas pelo projeto.

**Art. 3º.** Desde que a adesão à realização das obras pelo Plano atinja o mínimo previsto no art. 2º desta lei, ficará a critério dos interessados a forma de contratação com a Prefeitura ou com empresas credenciadas, doravante denominada CREDENCIADA.

§ 1º. O credenciamento mencionado no ‘caput’ deste artigo respeitará os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em lei que vier a substituí-la.

§ 2º. Fica a critério da Prefeitura o deferimento do pedido, resguardado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.”

(...)

**Art. 5º.** A impugnação de que trata o art. 4º desta lei será formulada por escrito e subscrita por proprietários de imóveis lindeiros às obras, cujas testadas perfaçam pelo menos 60% (sessenta por cento) da somatória total das testadas alcançadas pelo projeto.

**Art. 6º.** Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

**Art. 2º.** Nos demais dispositivos da Lei nº 2.673/1983, a toda referência feita a “Plano Comunitário de Obras de Pavimentação” ou “PCP” adotar-



## LEIS

-se-á “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias” ou “Plano”.

**Art. 3º.** São revogados os artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 1983.

**Art. 4º.** O artigo 5º da Lei nº 6.984, de 17 de dezembro de 2007, que fixa critérios para execução e manutenção de calçadas, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

**Art. 5º.** (...)

(...)

§ 5º. Os dispositivos desta lei não se aplicam aos imóveis cujos proprietários tenham aderido ao Plano Municipal de Parcerias e Melhorias, previsto pela Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 1983.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

### CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

#### LEI N.º 9.372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Permite ocupação do passeio público por restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, nas condições que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É permitida, a restaurantes, lanchonetes, padarias, confeitarias, sorveterias e estabelecimentos similares, a ocupação de trecho do passeio público fronteiro para colocação de guarda-sóis, mesas e cadeiras, removíveis, respeitadas as seguintes condições:

I – licença para localização e funcionamento regularmente expedida para o estabelecimento;

II – o mobiliário não poderá obstruir, bloquear ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito de pedestres e deficientes físicos e a visibilidade para motoristas na confluência de vias;

III – reserva de faixa livre com no mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura, medida a partir do meio-fio, independentemente da largura do passeio;

IV – é vedado na área ocupada:

a) instalação de amplificadores de som, caixas acústicas, alto-falantes ou quaisquer outros aparelhos similares;

b) apresentação de música ao vivo;

c) instalação de prateleiras de venda;

V – mediante prévia autorização do órgão competente, os já instalados deverão ser notificados para no prazo de 60 (sessenta) dias regularizar a situação;

VI – a ocupação do passeio público poderá estender-se até o horário de fechamento do estabelecimento;

VII – os mobiliários serão padronizados por estabelecimento, como forma de embelezar e tornar o ambiente agradável e acolhedor, considerando a localização de cada um.

§ 1º. Excepcionalmente, a critério do Poder Executivo, os estabelecimentos poderão ocupar os passeios públicos fronteiros de seus vizinhos laterais, mediante autorização expressa dos proprietários daqueles e desde que promovam a manutenção e a limpeza da área.

§ 2º. Os passeios públicos objeto da presente permissão e suas imediações serão mantidos e conservados limpos pelos estabelecimentos.

§ 3º. No caso dos espaços conhecidos por “calçada”, a medição exigida no inciso III do “caput” deste artigo far-se-á a partir do eixo central do logradouro.

§ 4º. A permissão será concedida, caso a caso, a título precário, e poderá ser revogada a qualquer tempo por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse público.

**Art. 2º.** A infração desta lei implica, além da obrigatoriedade de desobstrução do passeio público:

I – na primeira ocorrência, notificação para regularizar a situação no prazo de até 15 (quinze) dias;

II – na segunda ocorrência, ou pelo não atendimento da notificação, multa no valor de 3 (três) a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, a depender da amplitude da área ocupada de forma irregular;

III – na terceira ocorrência:

a) multa no valor de 11 (onze) a 30 (trinta) UFMs, a depender da amplitude da área ocupada de forma irregular;

b) advertência sobre a cassação da permissão de ocupação do passeio público;

IV – a partir da quarta ocorrência:

a) multa em dobro em relação à anteriormente aplicada; e

b) cassação da permissão de ocupação do passeio público pelo prazo

de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Uma vez cassada a permissão por infração ou revogada por interesse público, o estabelecimento será notificado a retirar o mobiliário e/ou equipamentos instalados no prazo de até 30 (trinta) dias, após o que serão apreendidos.

**Art. 3º.** No caso dos estabelecimentos já existentes, que vêm ocupando área fronteira do passeio público, serão notificados para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, regularizar a situação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

### CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

#### RETIFICAÇÃO

#### EDIÇÃO Nº 4.653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**A LEI N.º 9.361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, passa a constar com os seguintes anexos**

#### ANEXO I

#### ILMO. SR. GESTOR DA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO – SECRETÁRIO MUNICIPAL

(Nome do Interessado e qualificação – RG, CPF) vem requerer à inscrição para habilitação visando à concessão de subvenção econômica instituída pela Lei municipal nº ....., de ..... de ....., correspondente a até 15% (quinze por cento) do valor do prêmio do seguro rural contratado e devidamente quitado, exibindo, para tanto, a documentação necessária exigida.

Nestes termos

P. Deferimento

Jundiaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. ...., Prefeito Municipal, acompanhado do Sr. ...., Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo – Secretário Municipal, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, o Sr. ...., (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), beneficiário da subvenção econômica instituída pela Lei nº ....., nos termos do Edital nº ....., de .... de ..... de ....., adiante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO, estabelecem o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O MUNICÍPIO, na forma autorizada na Lei nº ....., concede ao BENEFICIÁRIO, devidamente habilitado, nos termos do Edital nº ....., de ..... de ..... de ....., a título de subvenção econômica, o valor de R\$ ..... (.....), mediante depósito a ser efetuado na conta corrente e/ou poupança nº ..... Agência ..... do Banco ....., em até ..... (.....) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O Beneficiário se compromete a:

**a)** observar as boas práticas agrícolas e as normas técnicas fixadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado;

**b)** atender as condições gerais e/ou específicas estabelecidas no contrato de seguro rural celebrado com a Seguradora;

**c)** autorizar a fiscalização da atividade segurada, objeto da subvenção ora concedida, por parte da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio da Diretoria de Agronegócios.



## LEIS

d) ao cumprimento das normas legais aplicáveis, qual seja Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas nas suas Instruções vigentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RESTITUIÇÃO DO VALOR

Na hipótese de cancelamento da apólice do seguro, na vigência do contrato, o BENEFICIÁRIO deverá restituir os cofres públicos da importância recebida, a título de subvenção, devidamente atualizada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo ensejará a restituição da importância recebida, devidamente atualizada.

### CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em ..... (.....) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prefeito Municipal

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Beneficiário

Testemunhas:

## DECRETOS

### DECRETO Nº 28.666. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.172-8/2008, -----

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, da área pública localizada na área anexa ao prédio central do Terminal Central de Ônibus, neste Município, à TRANSURB - TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA, para o fim de manutenção de guichê para venda e recarga de bilhetes eletrônicos, no período de 14 de dezembro de 2018 até a data da assinatura do Termo a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º Fica renovada, para vigorar até 17 de março de 2021, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.679. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município

## DECRETOS

de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.584-7/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 221, Jardim Tarumã, neste Município, a MANOEL MARQUES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.695. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.840-1/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, na forma do disposto no artigo 281, inciso IV da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica de BAR E TABACARIA desenvolvida por ITALIA CHOPERIA E TABACARIA HOOKAH LTDA., CNPJ nº 33.974.441/0001-43, em imóvel situado na Rua do Retiro, nº 1295, Jardim Paris, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.696. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional, e em especial ao que consta do Processo Administrativo nº 30.989-6/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente, à razão de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE, a UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme disposto no caput e § 4º do artigo 6º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 07 de abril de 2010, Lei Complementar nº 498, de 22 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, e Lei



## DECRETOS

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### **DECRETO Nº 28.698, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130 e 250, § 2º da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 07 de abril de 2010, Lei Complementar nº 498, de 22 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 580, de 27 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 581, de 28 de março de 2018, Lei Complementar nº 587, de 21 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 588, de 08 de maio de 2019, Lei Complementar nº 589, de 03 de junho de 2019, e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.989-6/2019, --

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados, para o exercício de 2020, os seguintes descontos a serem concedidos aos contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado no prazo específico constante da notificação, conforme disposto no art. 2º deste Decreto:

I - de 5% (cinco por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, para a primeira opção de pagamento;

II - de 4% (quatro por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, para a segunda opção de pagamento;

III - de 3% (três por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, para a terceira opção de pagamento;

IV - de 5% (cinco por cento) para a Contribuição de Melhoria.

Art. 2º Para o exercício de 2020, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimentos para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo:

I - Em parcela única com os seguintes vencimentos:

OPÇÕES PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO
1ª opção	27/02/2020
2ª opção	27/03/2020
3ª opção	27/04/2020

II - De forma parcelada, o vencimento da primeira parcela em 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### **DECRETO Nº 28.699, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130 e 250, § 2º, da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de

Complementar nº 580, de 27 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 581, de 28 de março de 2018, Lei Complementar nº 587, de 21 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 588, de 08 de maio de 2019, Lei Complementar nº 589, de 03 de junho de 2019, e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, representando, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 171,99 (cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Fica fixado em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE, o fator para atualização monetária relativa ao exercício de 2020, dos créditos tributários vencidos, objeto de pagamento a partir do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### **DECRETO Nº 28.697, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.989-6/2019, -----

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de datas de vencimento de tributos mobiliários, relativo ao exercício de 2020, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

NOME DO TRIBUTO	VENCIMENTO
Taxa de Fiscalização da Licença para a Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial (inclusive Inscrição Provisória para fins Tributários)	06/04/2020, podendo ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com vencimento da primeira parcela até 06/04/2020, com valor mínimo de 5 (cinco) UFM's para cada parcela.
Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento	1º semestre - 06/03/2020 2º semestre - 06/07/2020
ISSQN / FIXO (semestral)	1º semestre - 06/03/2020 2º semestre - 06/07/2020
ISSQN / ELETRÔNICO (mensal)	Dia 25 de cada mês, sendo que, nos meses em que não coincidir com dia útil (sábados, domingos e feriados), deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
Taxa de Fiscalização de Licença de Publicidade	05/06/2020
Taxa de Fiscalização da Ocupação e Permanência em Áreas, em Vias, em Logradouros e Passeios Públicos, Solo e Feiras-Livres	Dia 21/02/2020, podendo ser parcelado em até 10 vezes, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI



## DECRETOS

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.700, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

2009, Lei Complementar nº 486, de 07 abril de 2010, Lei Complementar nº 498, de 22 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 580, de 27 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 581, de 28 de março de 2018, Lei Complementar nº 587, de 21 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 588, de 08 de maio de 2019, Lei Complementar nº 589, de 03 de junho de 2019, e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.989-6/2019, --

#### DECRETA:

Art. 1º O custo de serviço público de coleta de lixo, para o exercício de 2020, é estimado em R\$ 62.317.560,33 (sessenta e dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo serão utilizadas as áreas construídas dos bens imóveis constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário, em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Os fatores de localização 0,33, 0,50 e 1,00 se aplicam, respectivamente, aos códigos 01 a 07, 08 a 14 e 15 a 32, previstos na Lei nº 3.637, de 29 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 94, de 27 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 123, de 22 de dezembro de 1994, e Lei Complementar nº 239, de 28 de novembro de 1997.

Art. 4º O custo despendido com a atividade de coleta de lixo será dividido entre os contribuintes, proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis, situados em locais em que se dê a atuação do serviço prestado, segundo a fórmula:

$$VUTm^2AC = \frac{VTC \times FL}{TAC}$$

VUTm²AC = Valor Unitário da Taxa por metro quadrado de Área Construída;

VTC = Valor Total do Custeio;

TAC = Total das Áreas Construídas, e

FL = Fator de Localização.

Art. 5º A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, poderá ser paga de uma só vez ou em até 10 (dez) parcelas.

Art. 6º As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, observando-se as seguintes condições:

I - Em parcela única com os seguintes vencimentos:

OPÇÕES PARCELA ÚNICA	VENCIMENTOS
1ª opção	27/02/2020
2ª opção	27/03/2020
3ª opção	27/04/2020

II - De forma parcelada, o vencimento da primeira parcela se dará em 27 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130 e 250, § 2º, da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 07 abril de 2010, Lei Complementar nº 498, de 22 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, e Lei Complementar nº 580, de 27 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 581, de 28 de março de 2018, Lei Complementar nº 587, de 21 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 588, de 08 de maio de 2019, Lei Complementar nº 589, de 03 de junho de 2019, e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.989-6/2019, --

#### DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes das tabelas I, VI e VIII da Lei Municipal nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 94, de 27 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 123, de 22 de dezembro de 1994, e Lei Complementar nº 239, de 28 de novembro de 1997, serão atualizados monetariamente à razão de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE na forma autorizada pelo § 2º, do artigo 97, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.895-5/2019, -----

RESOLVE autorizar o uso, a título precário e gratuito, do próprio público localizado na esquina da Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda com a Rua Comendador Hermes Traldi, à SARA MARIA FAVARIN, para a realização do evento denominado "4º NATAL SOLIDÁRIO", no dia 15 de dezembro de 2019, das 09h00 às 14h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.





## PORTARIAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.998-9/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN*, na forma do artigo 51, incisos II, IV e VI da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

d) Titular: ARMANDO PICCOLO, em substituição a *Fernanda Gabriela Canale*  
Suplente: CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO, em substituição a *Armando Piccolo*

II - Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:

a) Suplente: LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA, em substituição a *José Ruy Curio de Carvalho*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.027-8/2019, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2019, o prazo para realização dos estudos da Comissão Intersetorial, designada pela Portaria nº 165, de 1º de agosto de 2019, e Portaria nº 284, de 25 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.238-6/2019, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 190, de 23 de agosto de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e

publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 306, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.587-5/2019, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 271, de 12 de novembro de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsável pela *GESTÃO DOS CONTRATOS*, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 96, de 25 de abril de 2017, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição PAOLA CRISTINA DO COUTO, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; ANA RICARDA TOCHE DOS SANTOS e WELLINGTON JONNY DA SILVA SANTOS, representantes da Unidade de Gestão de Educação, e CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA, representante da Unidade de Gestão de Cultura.

Ficam excluídos do rol da Unidade de Gestão de Educação os servidores ELIEL LISBOA SILVA, FERNANDA BATTISTELLA, FRANCISCA MARIA DE SOUZA, MICHELE AUGUSTO FERNANDES SIMEAO e STHEINER GEORGE DOS SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 1620, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nomeia EDUARDO JOSE VENANCIO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 598/2019.

#### **PORTARIA Nº 1621, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nomeia BEATRIZ NAOMI HARA, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 618/2019.

#### **PORTARIA Nº 1622, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020.**



## GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia MAIARA TASSIA THOMAZINE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 642/2019.

### PORTARIA Nº 1623, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia ALUIZIO DE FRANÇA PEREIRA NETO, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 628/2019.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 459, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **1.285-4/2019**.....

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial de preenchimento de cargos vagos, junto a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, durante o afastamento de servidoras em Licença Maternidade, e o dever da Administração em manter a população assistida;

CONSIDERANDO, ainda, que os candidatos, abaixo relacionados, devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária Emergencial, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

FAZ SABER que, conforme os termos do Edital nº 283, de 25 de julho de 2019, fica prorrogado o prazo dos servidores abaixo relacionados, junto a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Prorrogado até:
3005218	BRUNA PIRES DE MORAIS CESARIO	Odontólogo	30/06/2020
2994818	CLAUDIA WYLER DE AQUINO	Técnico de Enfermagem	09/02/2020
2994118	ELISANGELA COSTA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	03/12/2019
3005318	GUILHERME GUIJO GOMIERO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	31/01/2020
3005418	ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA	Enfermeiro	31/05/2020
2999118	JONATA FRANCISCO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	31/03/2020
2994918	KATHERINE CLAUDIA ALVAREZ BEZERRA	Farmacêutico	28/02/2020
2999218	LUCINEIA OLIVEIRA SOARES MARCELINO	Enfermeiro	01/02/2020
2994218	LUIS AIRON BATISTA QUEIROZ	Enfermeiro	03/05/2020
3005618	MARCELO SUSUMU SASAKI	Técnico de Enfermagem	31/01/2020
2999318	ROBERTA CAMILA DE LIMA PINHEIRO	Nutricionista	01/01/2020
3005718	ROSANE CLARINDO CAETANO	Técnico de Enfermagem	31/03/2020
2995018	VERONICA PEDRO DE ARRUDA VIANNA	Técnico de Enfermagem	07/01/2020

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de JANEIRO DE 2020, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
118106	ADALBERTO SANTO TIMPONE
905101	ADRIANO DIAS PALHAO
468501	ALZIRA TOSTES
2448601	ANA CAROLINA CONDE ALMEIDA OLIVEIRA
473501	ANA DE OLIVEIRA MASO
904601	ANANIAS FARIA BARBOSA
2444601	ANGELICA ASSIS CORAINE
904701	ANTONIO JOSE CONCEICAO FILHO
467901	BEATRIZ DE FATIMA COSTA SOUZA
1802301	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS
165106	CLAUDIA REGINA GOTARDO
2202501	CLAYDE BRESSAN DE MELLO
276401	CLEBER DE ALMEIDA
586701	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
2201301	DANIELA MADALENA DOS ANJOS C THOMAZ
2646501	DARIO LUCIANO IOSSI
2201401	DIONILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS
2444201	DIRVAN OLIVEIRA MARTINS
164501	EDSON FRANCISCO GIMENES MARQUES
822401	EDSON RODRIGUES DE CASTRO
2201101	ELBER GASPARINI
1801501	FABIANO JOSE DOS PRAZERES
2448801	FABIO ZANELATO CORDEIRO
2449901	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
1146601	FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA
164706	FRANCISCO INACIO DUARTE
2203001	HELOISA DA GRACA BURATTI
473101	HILDA APARECIDA DO AMARAL OLIVEIRA
83901	HILTON KENJI UMEMO
165406	IVALDO MILHARCI
2202801	JANDIRA MICHELOTTI DE OLIVEIRA
473301	JOAO TADEU BENTO
587301	JOSE APARECIDO DA ROCHA
117201	JOSE CARLOS INDIANO
2200801	JOSE FELICIO
277801	JOSE JOAQUIM AMANCIO
133701	JOSE MARCOS RAFAEL PINTO
2646601	JOYCE MICHELE DOS SANTOS FINATI
1549501	JULIANA CARNEIRO DOS SANTOS
470501	LUCIANA PACHECO DA ROCHA PINTO
2202401	LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO
2448701	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS
470801	MARCIA MORASSUTTI MACHADO
585801	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
469401	MARCOS MARQUES DE NOVAES
1802601	MARIA APARECIDA STELMASTCHUK LEITE
1958701	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BRITO
2443701	MARIA ZELIA DOMINGOS DA SILVA
468401	MIRIAM DA COSTA GARCIA DUMAS
2201201	NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCONDES
2201001	ODAIR ALVES PEREIRA
1801901	POLYANA TIEMI TAKANASHI
823401	REGINA DE FATIMA LIVERARO BIASE
587501	RICARDO OLIVEIRA
1958801	ROBERTO GERALDO DE ASSIS
117705	RONEY DO NASCIMENTO
1802101	SANDRA REGINA CHAMBA SALMAZO
278501	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA B TORRES
2444701	SARAH COELHO CRUZ FERMIANO
2443801	SILVANA AMORIM PICINI
823001	SONIA APARECIDA ARVIGO
2444801	URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG
2444501	VAILTON BARRETO SOARES
133601	VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
2202901	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAIA FAVARO
586201	VITOR LUCIANO GONCALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.



## GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Administração e Gestão de Pessoas aos dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 458, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de JANEIRO DE 2020, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9º – Inciso II

Cadastro	Nome (Cadastro)
824101	EDENILSON TARISSIO
2444401	EDER BESERRA
473401	FABIO ALEXANDRE PEREIRA
2201501	LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA
2203101	MARCELA DELGADO ARAUJO DE CASTRO AZEVEDO
1556601	MARCOS DOMINGUES
2443901	NIVALDO DA SILVA GOMES

Artigo 9º – Inciso III

Cadastro	Nome (Cadastro)
2444401	EDER BESERRA
1950901	JULIANA SALVIA MAZZEI

Artigo 9º – Inciso IV

Cadastro	Nome (Cadastro)
2201501	LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA
468101	MARIA DE LOURDES CARNEIRO
2443901	NIVALDO DA SILVA GOMES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de JANEIRO DE 2020, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
729027	EDSON APARECIDO BUSSELE
715427	ELIZEU ANTONIO PANCOTTO
728627	ERICA LEITE
715627	HELIO FERREIRA
822827	ISABEL LUCIANA CLEMENTE
729127	JOSE CARLOS FELISALDO
728027	KAREN CRISTINA TASAKA
728527	ORLANDO DE OLIVEIRA PAES
728927	SAMANTHA MIEKO GOTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de JANEIRO DE 2020, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9º - inciso II

Cadastro	Nome (Cadastro)
822327	NELSON DE SA
728427	NIVALDO DE FREITAS MENDONCA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA Nº 1624, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
13251-0/2015	DARLEI ANTONIO	01/01/2020	31/01/2020
33373-0/2019	ELISIO DE ANDRADE	01/01/2020	31/01/2020
28766-6/2017	LEANDRO ANTONIO SQUAIELLA	01/01/2020	31/01/2020
34640-1/2019	TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO	01/01/2020	31/01/2020
11485-4/2016	ADILA FERNANDA CHAGAS	02/01/2020	01/02/2020
24013-1/2015	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR	02/01/2020	01/02/2020
21401-5/2018	ADRIANA UEMORI	02/01/2020	01/02/2020
35218-5/2019	ALEKSSANDRA DA CUNHA OLIVEIRA	02/01/2020	01/02/2020
20029-1/2015	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	02/01/2020	01/02/2020
30995-3/2019	ALEXSANDER FRANCISCO RIBEIRO	02/01/2020	01/02/2020
8741-1/2018	AMARILDO SILVA MARTOS	02/01/2020	01/02/2020
37504-6/2019	ANA ADELIA APARECIDA SOUZA	02/01/2020	01/02/2020
23086-2/2018	ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI	02/01/2020	01/02/2020
35576-6/2019	ANA LUIZA BENEZ	02/01/2020	01/02/2020
2415-6/2019	ANA MARIA GAMBINI	02/01/2020	01/02/2020
10640-3/2017	ANA MARIA SCIAMARELLI	02/01/2020	01/02/2020
31780-0/2018	ANA PAULA BASILIO LIBERATORE	02/01/2020	01/02/2020
33545-5/2018	ANA PAULA VITORINO LOYOLA	02/01/2020	01/02/2020
35228-4/2019	ANDDREIA FELICIO FIORIN	02/01/2020	01/02/2020
8827-2/2016	ANDREA APARECIDA LUCIO	02/01/2020	01/02/2020
33335-9/2019	ANDREA PISANI FERRARI	02/01/2020	01/02/2020
32676-7/2019	ANDRESA JAMPIETRO LIMA	02/01/2020	01/02/2020
16788-4/2017	ANTONIO NATALICIO DA CONCEIÇÃO	02/01/2020	01/02/2020



## GESTÃO DE PESSOAS

11710-3/2017	APARECIDO PINHEIRO DA COSTA	02/01/2020	01/02/2020	18147-7/2019	MARCIO PEREIRA BARROSO JACOB	02/01/2020	01/02/2020
11997-0/2015	BRUNA FERNANDA R. DO PRADO ZANELLA	02/01/2020	01/02/2020	30841-1/2018	MARIA AMÉLIA BELMIRO ALVES	02/01/2020	01/02/2020
12034-5/2018	CARLOS EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO	02/01/2020	01/02/2020	32991-2/2018	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA GALVAO	02/01/2020	01/02/2020
36512-0/2019	CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA	02/01/2020	01/02/2020	38001-2/2019	MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA FONTENELLE	02/01/2020	01/02/2020
28664-1/2018	CAROLINA GUIMARÃES ARAUJO	02/01/2020	01/02/2020	7138-9/2019	MARIA DAS DORES FERREIRA COELHO	02/01/2020	01/02/2020
13049-2/2018	CATIA DE ASSIS FERREIRA TONHON	02/01/2020	01/02/2020	30582-1/2018	MARIA FERNANDA HADAD VIANA	02/01/2020	01/02/2020
5637-2/2019	CLAUDETE TEIXEIRA RAMOS DOS SANTOS	02/01/2020	01/02/2020	32985-4/2018	MARILIA APARECIDA GUILLEN GALLUCCI	02/01/2020	01/02/2020
29181-5/2018	CLAUDIA FREGONEZE ALGAVE	02/01/2020	01/02/2020	38034-3/2019	MARILSA CARLA SOARES BIASIN	02/01/2020	01/02/2020
21160-9/2017	CLAUDIA MALDONADO GUERRA LEON	02/01/2020	01/02/2020	35221-9/2019	MARLENE GONÇALVES MONTEIRO	02/01/2020	01/02/2020
29948-9/2017	CLEBER ROGERIO CEZARINO	02/01/2020	01/02/2020	34469-7/2018	MAURO ARISTIDES DA SILVA	02/01/2020	01/02/2020
33338-3/2019	CRISTIANE APARECIDA NUNES DE SOUZA	02/01/2020	01/02/2020	30236-2/2019	MAXIMILIANO ALVARES	02/01/2020	01/02/2020
30546-8/2017	DANIELA FORANDA FERNANDES	02/01/2020	01/02/2020	21846-3/2017	NATALIA HONORATO JULIANO	02/01/2020	01/02/2020
20674-4/2015	DEOLINDA DANIELA RIBEIRO	02/01/2020	01/02/2020	34285-5/2019	NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/2020	01/02/2020
18177-2/2015	DIEGO DA SILVA TEMOTEO	02/01/2020	01/02/2020	32056-4/2018	NELMA APARECIDA DE ARAUJO	02/01/2020	01/02/2020
33061-3/2018	DIRVAN OLIVEIRA MARTINS	02/01/2020	01/02/2020	12146-7/2018	NEUMARA NARDINI CAMARGO	02/01/2020	01/02/2020
28370-3/2019	EDILAINÉ CRISTINA MENDES	02/01/2020	01/02/2020	28385-3/2018	NOEMI MARIA ALVES DA SILVA	02/01/2020	01/02/2020
16524-9/2019	EDNA APARECIDA LEARDINE DOMINICALI	02/01/2020	01/02/2020	12504-9/2017	NOEMIA BALDAN COSTA	02/01/2020	01/02/2020
466-3/2018	EDUARDO BROSSI	02/01/2020	01/02/2020	35537-8/2019	PAULO CESAR DE SANT ANNA	02/01/2020	01/02/2020
2790-0/2015	ELAINE CLINI ROSAS	02/01/2020	01/02/2020	13727-1/2019	PEDRO EMERSON DANIEL	02/01/2020	01/02/2020
6588-2/2016	ELAINE CRISTINA GANDOLFO MACEDO	02/01/2020	01/02/2020	34354-1/2018	PRISCILA AUGUSTO	02/01/2020	01/02/2020
28331-1/2016	ELIANA HESPAHOLETTA V. DE OLIVEIRA	02/01/2020	01/02/2020	37469-2/2019	RAFAEL ZANOTELLO	02/01/2020	01/02/2020
14373-7/2017	ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA	02/01/2020	01/02/2020	37320-7/2019	RAIANA RITA SANTOS OLIVEIRA	02/01/2020	01/02/2020
21302-3/2019	ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO	02/01/2020	01/02/2020	36047-7/2019	RAIMUNDO NELSO FERNANDES TELES	02/01/2020	01/02/2020
13713-7/2016	FERNANDA LIA RODRIGUES FRANÇA	02/01/2020	01/02/2020	33333-4/2019	RAQUEL RODRIGUES BORGES	02/01/2020	01/02/2020
30481-6/2018	FLAVIA REGINA MANSIN ZERIAL	02/01/2020	01/02/2020	31953-1/2019	REGIANE REDONDO PUGA	02/01/2020	01/02/2020
33346-6/2019	FRANCIANE BALDIN DUNDR	02/01/2020	01/02/2020	37358-7/2019	REGINA ROZENBLUM CONTARIN	02/01/2020	01/02/2020
32278-4/2018	FRANCISLAINE ROBERTA LANÇA DINIZ	02/01/2020	01/02/2020	8467-5/2017	RENATA BRAGA MACIEL DA SILVA	02/01/2020	01/02/2020
19507-8/2006	FUED GIMENEZ MALUF	02/01/2020	01/02/2020	14557-1/2019	RENATO HIROYOSHI SINZATO	02/01/2020	01/02/2020
35573-3/2019	GERALDO TIMOTEO BARRETO	02/01/2020	01/02/2020	3119-7/2017	RITA DE CASSIA STRINGARI DE FRANCESCO	02/01/2020	01/02/2020
6555-7/2018	GILBERTO JOSÉ BARONI	02/01/2020	01/02/2020	33970-1/2015	ROSELAINÉ FERREIRA SOARES	02/01/2020	01/02/2020
17977-4/2016	HELMERSA VIEIRA NASCIMENTO	02/01/2020	01/02/2020	22202-0/2016	SANTO CARVALHO DE ARAUJO	02/01/2020	01/02/2020
2946-0/2019	ICARO HENRIQUE SANTOS	02/01/2020	01/02/2020	36675-5/2019	SILAINÉ DA SILVA	02/01/2020	01/02/2020
9873-3/2017	IZABEL DOS SANTOS	02/01/2020	01/02/2020	24714-0/2017	SIMONE PINCINATO TOLEDO	02/01/2020	01/02/2020
13973-3/2018	JAIR SOUZA CIRQUEIRA	02/01/2020	01/02/2020	27645-3/2017	SOLANGE APARECIDA BIELÇA ZACHARIAS	02/01/2020	01/02/2020
12059-2/2018	JEAN CARLO BERTOLI	02/01/2020	01/02/2020	26427-8/2012	SONIA MARIA ALAMINO XAVIER	02/01/2020	01/02/2020
32624-7/2019	JEANINE MARIA SALVE	02/01/2020	01/02/2020	17922-4/2019	SONIA REGINA MARIANO	02/01/2020	01/02/2020
22016-4/2016	JETER EUGENIO	02/01/2020	01/02/2020	10181-6/2018	SUELI APARECIDA ALVES OLIVEIRA	02/01/2020	01/02/2020
37259-7/2019	JOANA CUESTAS	02/01/2020	01/02/2020	1974-5/2018	SUELI APARECIDA BONJORNO RODRIGUES	02/01/2020	01/02/2020
28968-6/2018	KARIN BIZZARRO	02/01/2020	01/02/2020	34412-7/2018	SUELI APARECIDA FARIA ZARPAO	02/01/2020	01/02/2020
32332-7/2019	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	02/01/2020	01/02/2020	25625-5/2018	TACI BATISTA DE ARAUJO	02/01/2020	01/02/2020
19032-0/2019	KLEIBER HENRIQUE DE SOUZA	02/01/2020	01/02/2020	32191-7/2019	TANIA MORAIS COIMBRA SOLDANI	02/01/2020	01/02/2020
30071-9/2016	LUCIA APARECIDA DE SOUZA I	02/01/2020	01/02/2020	32981-3/2018	TELMA TERESA DE OLIVEIRA LEITE LIMA	02/01/2020	01/02/2020
15930-5/2016	LUCIANO CONSOLINI FRANCHI	02/01/2020	01/02/2020	24243-0/2017	VALDA APARECIDA DA FONSECA	02/01/2020	01/02/2020
11574-3/2017	LUCRECIA TORRES CAMARGOS PEGO	02/01/2020	01/02/2020	11087-4/2018	VALERIA CRISTINA MOURA GONÇALVES	02/01/2020	01/02/2020
29208-6/2018	LUÍZ FELIPE DOS SANTOS	02/01/2020	01/02/2020	35222-7/2019	VANESSA DE OLIVEIRA CEGOBIAS	02/01/2020	01/02/2020
31221-3/2019	MAIRA DELGADO RICCI	02/01/2020	01/02/2020				
32823-7/2018	MARCELA APARECIDA FELICIANO DE CAMPOS	02/01/2020	01/02/2020				
16824-3/2019	MARCELO HERMINDO PAVAN	02/01/2020	01/02/2020				
33527-3/2018	MARCIO APARECIDO GIMENES	02/01/2020	01/02/2020				



## GESTÃO DE PESSOAS

34335-8/2019	VILSON DOMINGUES	02/01/2020	01/02/2020	5105-0/2019	SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/01/2020	09/02/2020
4229-9/2019	VIRGINIA MARIA RIGO SOARES	02/01/2020	01/02/2020	35773-9/2019	LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA TAVARES	12/01/2020	11/02/2020
35426-4/2019	VITOR CESAR MARTINS	02/01/2020	01/02/2020	35212-8/2019	ALAN SILVESTRE	13/01/2020	12/02/2020
14271-3/2017	WALTER EDUARDO PIOVESANA	02/01/2020	01/02/2020	31810-7/2017	CELSO MACIEL	13/01/2020	12/02/2020
23503-8/2017	WANESSA ARAUJO KUHNEL	02/01/2020	01/02/2020	28097-2/2019	CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA	13/01/2020	12/02/2020
35115-3/2019	WILMA REGINA DE SOUZA	02/01/2020	01/02/2020	30016-0/2018	DANIELLA RIBAS DE SOUZA BALDINI	13/01/2020	12/02/2020
35555-0/2019	VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS	02/01/2020	01/04/2020	22727-1/2014	ELAINE POSSANI DE CAMPOS	13/01/2020	12/02/2020
22002-2/2017	ADENILSON ANESIO	06/01/2020	05/02/2020	37290-2/2019	JEANNE SANTOS GUILHERME	13/01/2020	12/02/2020
31329-8/2017	ALESSANDRA DE VILLI ARRUDA	06/01/2020	05/02/2020	17795-8/2017	JOÃO LEANDRO DA SILVEIRA PUPO	13/01/2020	12/02/2020
28511-0/2015	AMANDA CRISTIANE MARGUES	06/01/2020	05/02/2020	2024-0/2017	JOÃO MARTINS	13/01/2020	12/02/2020
36539-3/2019	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	06/01/2020	05/02/2020	28006-7/2017	PALMIRA RODRIGUES	13/01/2020	12/02/2020
23974-3/2016	CARMEN HELENA BRITTO MARTINS	06/01/2020	05/02/2020	14506-6/2015	SANDRA CRISTINA SEVERINO	13/01/2020	12/02/2020
34081-8/2019	CINTHIA HELENA DA SILVA	06/01/2020	05/02/2020	984-7/2017	SANDRA ROSA MARINI	13/01/2020	12/02/2020
25631-5/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	06/01/2020	05/02/2020	33343-3/2019	SERGIO ROBERTO NAGAMICHI	13/01/2020	12/02/2020
7411-0/2019	EDMILSON BIGHETTO	06/01/2020	05/02/2020	26695-3/2015	SIDNEI VINICIUS FERREIRA	13/01/2020	12/02/2020
35448-0/2018	EDSON RODRIGUES DE CASTRO	06/01/2020	05/02/2020	5827-5/2016	SILVANA APARECIDA DA CUNHA SILVA	13/01/2020	12/02/2020
32282-6/2018	ELI REGINA RENZO GUARISE	06/01/2020	05/02/2020	31082-3/2017	VALDIR BARSÍ	13/01/2020	12/02/2020
32383-0/2019	ELISEU GONSALVES DO CARMO	06/01/2020	05/02/2020	7689-2/2014	VIVIANE BIASINI	13/01/2020	12/02/2020
37470-0/2019	ELIZABETE CRUZ MARGUES DA SILVA	06/01/2020	05/02/2020	10470-7/2016	WAGNER ROBERTO BARDI	13/01/2020	12/02/2020
31552-5/2017	ELIZELMA ORTENCIO FERREIRA	06/01/2020	05/02/2020	4439-0/2019	WAGNER VAZ DE CAMPOS	13/01/2020	12/02/2020
35339-9/2019	ERIKA PIMENTA DE PADUA MAYER	06/01/2020	05/02/2020	4428-2/2019	LUIZ CARLOS PINTO	13/01/2020	12/02/2020
26093-3/2019	EVERTON FIORANTE SETTE	06/01/2020	05/02/2020	33873-1/2018	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CLEMENTE	13/01/2020	12/02/2020
16789-2/2017	FLAVIO ALVES MARCULINO	06/01/2020	05/02/2020	27740-4/2016	LARISSA MARIA MANTENA MARINELLI	13/01/2020	12/03/2020
30763-5/2019	GABRIELA BALLARIN LEANDRO CODARIN	06/01/2020	05/02/2020	24705-4/2019	CESAR THIAGO	14/01/2020	13/02/2020
35273-0/2019	HILBERTO DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	06/01/2020	05/02/2020	5449-4/2018	ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	15/01/2020	14/02/2020
24179-2/2019	ISRAEL RIBEIRO	06/01/2020	05/02/2020	18843-9/2015	ADRIANA SWAIN MULLER	15/01/2020	14/02/2020
14825-8/2016	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	06/01/2020	05/02/2020	39092-0/2019	ANGELA MARIA VIOTI ZUIM	15/01/2020	14/02/2020
20720-3/2016	JULIANA MARIA MAIA	06/01/2020	05/02/2020	8201-4/2019	JOSÉ PEDRO RANDO JUNIOR	15/01/2020	14/02/2020
37360-3/2019	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	06/01/2020	05/02/2020	34286-5/2018	KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA	15/01/2020	14/02/2020
4207-5/2019	JULIO MONTEIRO	06/01/2020	05/02/2020	4433-3/2016	MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO	15/01/2020	14/02/2020
15792-9/2016	JUREMA APARECIDA BAADER RAMOS	06/01/2020	05/02/2020	10951-6/2016	ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	16/01/2020	15/02/2020
37402-3/2019	KATIA RAFAELA GOMES	06/01/2020	05/02/2020	35396-9/2019	GRAZIELE PEREIRA	16/01/2020	15/02/2020
35225-0/2019	LETICIA ANTUNES MARGUES ADAMI SALOMON	06/01/2020	05/02/2020	3794-3/2019	ROMINA DE POLO	16/01/2020	15/02/2020
2726-6/2019	LIONEL DIAS PALHÃO	06/01/2020	05/02/2020	37527-7/2019	WAGNER PORFIRIO	18/01/2020	17/02/2020
27852-5/2017	LUCIANO GUERINO	06/01/2020	05/02/2020	35226-8/2019	ANA DA SILVA ORTIZ	20/01/2020	19/02/2020
32491-1/2019	MARCOS CREPALDI	06/01/2020	05/02/2020	36418-2/2018	ANDREA CANDIDO BERTOLINI	20/01/2020	19/02/2020
28210-5/2017	MARGARETE DE ASSIS TIMPONE	06/01/2020	05/02/2020	25357-9/2016	CARLA SPINELLA BORGES	20/01/2020	19/02/2020
18910-6/2015	MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA	06/01/2020	05/02/2020	32361-6/2019	CLELIA SILENE DA COSTA BERTI	20/01/2020	19/02/2020
24029-5/2016	MAURICIO GONÇALVES	06/01/2020	05/02/2020	24012-5/2019	ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇÃO	20/01/2020	19/02/2020
32825-2/2018	MAVIANE RISSO BATELL	06/01/2020	05/02/2020	36090-9/2018	GEORGIO ALBERTO DA SILVA	20/01/2020	19/02/2020
32386-3/2019	NILSON STRINGUETTI	06/01/2020	05/02/2020	30009-7/2017	HERMINIA ELENA CONTATO CARLOS DA SILVA	20/01/2020	19/02/2020
19023-7/2015	PAOLA NEGRI GERALDO	06/01/2020	05/02/2020	25486-8/2015	JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA	20/01/2020	19/02/2020
14201-4/2015	PATRICIA TURQUETO AZZONI	06/01/2020	05/02/2020	35895-0/2019	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	20/01/2020	19/02/2020
518-9/2019	PAULO JOÃO DA SILVA	06/01/2020	05/02/2020	21768-5/2019	PEDRO RODOLFO DE FREITAS	20/01/2020	19/02/2020
8973-4/2016	SERGIO MENESES DA SILVA	06/01/2020	05/02/2020	37338-9/2019	VALDERES BASTOS SILVA	20/01/2020	19/02/2020
33633-9/2018	TABATA CRISTINA BRITO ANDRADE DIAMANTE	06/01/2020	05/02/2020	21148-6/2016	GLAUCIA MARTINS DE AVEIRO	21/01/2020	20/02/2020
29949-7/2017	TATIANA STANICHESCH CEZARINO	06/01/2020	05/02/2020	26109-3/2016	AIYDANO CARNEIRO	22/01/2020	21/02/2020
31776-8/2018	VANILDA VIACAVA SIGOLI	06/01/2020	05/02/2020	35342-3/2019	ANDRE GUSTAVO FRANCO DE MORAES	22/01/2020	21/02/2020
19281-1/2015	VERONICA DE OLIVEIRA PINTO	06/01/2020	05/02/2020	36543-5/2019	CARLA EDUARDA TURQUETTO CASTRO	22/01/2020	21/02/2020
10464-0/2016	RHONER GONÇALVES	07/01/2020	06/02/2020	32089-3/2019	CARLOS ALBERTO COSTA	22/01/2020	21/02/2020
27970-9/2015	DANIEL DELGADO RICCI	08/01/2020	07/02/2020	33336-7/2019	CARMEM GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA	22/01/2020	21/02/2020
13169-0/2017	KATIA RODRIGUES SANCHES	08/01/2020	07/02/2020				
17079-9/2016	LUCI MARA GARCEZ MARIN	08/01/2020	07/02/2020				
29767-1/2018	ROBSON HEITON MIAN	08/01/2020	07/02/2020				
31539-3/2019	SIDNEY FONSECA JUNIOR	08/01/2020	07/02/2020				



**GESTÃO DE PESSOAS**

14786-0/2017	CRISTIENE COLUCCI SANTOS	22/01/2020	21/02/2020
18716-7/2015	FERNANDA GREGHI VISNADI	22/01/2020	21/02/2020
32184-2/2019	LUCIANI ALVES DA SILVA BRUNO	22/01/2020	21/02/2020
31957-2/2019	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	22/01/2020	21/02/2020
12387-9/2017	MARCELO MODA	22/01/2020	21/02/2020
16371-7/2018	MARIANA NERONE BONEQUINI LUCHESI	22/01/2020	21/02/2020
14873-2/2019	SANDRO TERCENIANO	22/01/2020	21/02/2020
26911-6/2019	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	22/01/2020	21/02/2020
4621-7/2019	GILMAR PAIXÃO MARIA	23/01/2020	22/02/2020
35802-6/2019	MARISA ADELIA BIANCO	23/01/2020	22/02/2020
21036-3/2016	RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA	23/01/2020	22/02/2020
26717-1/2017	DARCIO TADEU MENDES	27/01/2020	26/02/2020
18199-8/2019	KALIANE KELLY DE OLIVEIRA	27/01/2020	26/02/2020
31291-8/2018	KARINA MONTEIRO DA SILVA	27/01/2020	26/02/2020
12268-3/2016	MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE	27/01/2020	26/02/2020
39265-2/2019	TARSILA FERREIRA DE CAMPOS BELIXIOR	27/01/2020	26/04/2020
33736-8/2019	AMANDA BARONI TRENTIN	28/01/2020	27/02/2020
37311-6/2019	BRENDA HELORA TEIXEIRA COUTO	28/01/2020	27/04/2020
24655-7/2016	ELIDIA BASILIO	31/01/2020	29/02/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**PORTARIA N.º 1625, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E revogar a designação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Nome	Cargo	Função Especialista em Educação	Portaria de Designação
JANETE TAVARES	Professor Municipalizado	Assistente de Diretor	733/2017
MARISEUMA FERREIRA FAZAN	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	112/2018
ODALICE FERNANDES BREITSCHAFT	Professor Municipalizado	Assistente de Diretor	733/2017
RAFAELA RODRIGUES FRANCO BARSOTTI	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	281/2019
ADRIANO MASTRO-ROSA	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	1283/2018
ALBA COPPINI LOPES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
ANA CECILIA VIEIRA SERON	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	1283/2018
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1283/2018
DENIS FERNANDES DA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1283/2018
ELAINE APARECIDA DAINESE	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	558/2019
ENILDA MARIA DA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1283/2018

FERNANDA CRISTINA GASTALDO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
JULIANA BAGNE	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA PARAZZI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
LUCIANA DE GRANDE CAMPOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
MARIA BETANIA DOS PASSOS ROZZON	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
MARIA JOSE LUKES CAMACHO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1283/2018
PAULA VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
SANDRA REGINA MOTA FURLAN	Professor Municipalizado	Coordenador Pedagógico	734/2017
SUZETE KELI DIAS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
LUCINEIA GRANJA VOLPIANI	Professor de Educação Básica I	Supervisor	735/2017
RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA SANTOS	Diretor de Escola	Supervisor	1283/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**PORTARIA N.º 1626, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Nome	Cargo	Função Especialista em Educação
LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
MARCELO FERNANDES VASCONCELOS	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
AGNES APARECIDA DO PRADO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CRISTINA APARECIDA BUSCATO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ERICA CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FABIOLA CRISTOFOLETTI GALVAO BRUNI	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FLAVIA SIMOES DE MOURA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico



## GESTÃO DE PESSOAS

MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
RITA DE CASSIA MARTINS ANZOLIN	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SIBELE APARECIDA MORAES LOPES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SILVIA CAYRES BRAUN	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
VIVIANE TRAMONTINA TORSO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
YONA RAMIRES FERREIRA FASOLI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	Diretor de Escola	Supervisor
FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO	Diretor de Escola	Supervisor
VIVIANE SUELI MARIQUES	Diretor de Escola	Supervisor

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

### PORTARIA N.º 1627, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto à Unidade de Gestão de Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Nome	Cargo
ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	Professor I
IDELEINE ALVES LINS	Professor de Educação Básica I
JOSELI NICOLINO	Professor de Educação Básica I
MARCIA BATOSTA KAAM	Professor de Educação Básica II
MYRELLA ANDRE MATOS	Professor de Educação Básica I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II Ao CONVÊNIO N.º 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ.  
PROCESSO: nº 16.225-7/2017  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposta na Cláusula Nona do Convênio para vigorar até 31 de dezembro de 2020.  
ASSINATURA: 26/12/2019

### EXTRATO

TERMO ADITIVO I Ao CONVÊNIO N.º 30/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ.  
PROCESSO: nº 33.341-9/2018  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposta na Cláusula Nona do Convênio para vigorar até 31 de dezembro de 2020.

## CASA CIVIL

ASSINATURA: 26/12/2019

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II Ao CONVÊNIO N.º 04/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.  
PROCESSO: nº 21.619-4/2017  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposta na Cláusula Nona do Convênio para vigorar até 31 de dezembro de 2021.  
ASSINATURA: 26/12/2019

### EXTRATO

TERMO ADITIVO I Ao CONVÊNIO N.º 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.  
PROCESSO: nº 36.639-3/2018  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposta na Cláusula Nona do Convênio para vigorar até 31 de dezembro de 2021.  
ASSINATURA: 26/12/2019

### EXTRATO

TERMO ADITIVO I Ao CONVÊNIO N.º 12/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROCESSO: nº 28.281-4/2018  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
ASSINATURA: 26/12/2019

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II Ao CONVÊNIO N.º 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ.  
PROCESSO: nº 16.221-6/2017  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposta na Cláusula Nona do Convênio para vigorar até 31 de dezembro de 2020.  
ASSINATURA: 26/12/2019

### EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ.  
PROCESSO: nº 27.000-7/2019  
OBJETO: doação de um caminhão com fachada M. BENZ/1215 C, ano/modelo 2002, placas DBA 5090, chassi nº 9BM6930282B321843, código Renavam nº 00832603422, acompanhado dos bens que o compõem.  
VALOR : R\$ 415.570,25 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)  
ASSINATURA: 17.12.2019

## IPREJUN

### PORTARIA N.º 890 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora ELZA IVANI CASARIN SORANZ, Cozinha, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 03/12/2019 a 22/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 891 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora SILMARA DE SOUZA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 13/12/2019 a 27/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 892 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora MONICA ALESSANDRA BRAVO IAMONTI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 11 (onze) dias, de 21/08/2019 a 31/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 893 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora LENAIDE ROSA DOS SANTOS RAMOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 39 (trinta e nove) dias, de 23/01/2019 a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 894 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora CLAUDIA CECILIA BULGARELLI BIASIN, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 16 (dezesesseis) dias, de 16/12/2019 a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 895 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora MARINES ALMEIDA PASSOS, Professor de Educação Básica, pertencente



## IPREJUN

ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 02/12/2019 a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 896 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora VERA LUCIA DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 30/11/2019 a 19/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 897 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora ELAINE APARECIDA DE AQUINO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 17 (dezesete) dias, de 15/12/2019 a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 898 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora JOSEMEIRE BATISTA, Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Auxílio-Doença por 08 (oito) dias, de 24/12/2019 a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 899 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Auxílio-Doença por 04 (quatro) dias, de 28/12/2019 a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 32.444-0/2019)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019.

Homologo para a proposta da licitante TecService Serviços Eireli, com valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO (Processo nº 32.444-0/2019)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 02/19, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da Licitante TecService Serviços Eireli., conforme fls. 185 a 187 do processo nº 32.444-0/2019

João Carlos Figueiredo  
Presidente

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO I que se faz ao CTO / AFS – 60 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. SEI nº: CIJ.01974/2018. Assinatura: 19/12/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de relógios de ponto modelo Henry Primme, manutenção preventiva e corretiva nos relógios de pontos modelo Henry Primme e Prisma já instalados, Módulo de Comunicação WEB on-line para coleta de dados e comunicação com os relógios, subscrição de uso do software para Gestão do Ponto Eletrônico Ifracal I ponto no modelo Saas (Software como serviço) sob demanda, com suporte, treinamento, parametrização e integração com o Sistema de Gestão de Pessoas - Senior, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I. Assunto: Prorroga contrato pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 09 de janeiro de 2020 e término em 08 de janeiro de 2021

Jundiaí, 19 de dezembro de 2019.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

## CIJUN

CTO/AFS nº201 e SEI nº0082182, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Infoready Tecnologia Ltda. Processo SEI CIJ.01536/2019. Objeto: Fornecimento de solução de rede definida por software (SDN) com o licenciamento necessário para o atendimento das exigências técnicas, conforme as especificações e características técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência: 36 meses. Assinatura: 20/12/2019.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2019.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202 e SEI nº 0082152, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.00664/2019. Pregão Presencial nº 63/2019. ARP Nº 007. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de rede Lógica, telefonia (estruturada) e elétrica, de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do termo de aceite do serviço. Assinatura: 21/12/2019.

Jundiaí, 21 de dezembro de 2019.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

## DAE

### Pregão Presencial 066/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 066/2019, para a aquisição de tubos, conexões e equipamentos para manutenções e obras em PEAD, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em Substituição em 16/12/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 41.274,97 pelo Lote 01; TVG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS E CONXÕES DE PEAD EIRELI - ME, pelo valor total R\$ 15.660,00 pelo Lote 3. Restou fracassado o Lote 02.

18/12/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 013/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TSENGE ENGENHARIA S.S.  
Contrato nº 123/2019, assinado em 17/12/2019, Processo DAE nº 3484/2019.

Objeto: Execução de projetos executivos para implantação das redes coletoras de esgoto visando atender os Bairros Champirra, Vivenda, Santa fé, Piemont, São Jorge, Recanto Florestal, São Pedro, Chácaras Itamar, Maltoni, Azzoni e Espelho d'Água no Município de Jundiaí/ SP, afim de coletar e afastar os esgotos gerados na Bacia do Rio Capivari (IN-29).

Valor: R\$ 89.308,80.

Prazo: 180 DIAS.

Classificação dos recursos: 9.2.1.0095 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE)

19/12/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### EDITAL N.º 013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA Nº 002/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO

O Presidente da Comissão Especial da Seleção Competitiva Externa, Sr. Leandro Lopes Ferro, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 4.801-5/2019, FAZ SABER, a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva





**DAE**

realizada no dia 15 de dezembro de 2019 referente a Seleção Competitiva Externa do emprego público temporário de Técnico em Operação de Saneamento, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	R.G. Nº	NOTA DA PROVA
001	FRANCISCO FUMAGALLI	24.268.298-4	90,00
002	KARINA ROSEMARY FURLAN TOFFOLO	30.846.819-3	70,00
004	JOÃO GABRIEL GOMES DA SILVA	45.769.528-6	75,00
007	LEONARDO HENRIQUE PIETRO RODRIGUES DA SILVEIRA	44.344.103-0	75,00
009	VANUIRY STEFANIE GIARETA	47.413.735-1	60,00
010	RAFAEL DE GOIS MACIEL	29.717.032-6	65,00
011	MURILO CAETANO DE FREITAS	42.145.466-0	75,00
012	MILENE CAMILA BARBOSA SILVA	47.160.556-6	55,00
013	WILLIAM CESAR SPARAPAN	40.375.739-3	60,00
014	GENIVAL PINHEIRO DOS SANTOS	1487843 SE	65,00
020	VALDOMIRO JOÃO DA SILVA	33.054.291-6	55,00
021	ARIANE ISHIDA	41.313.758-2	70,00
022	ANDRE DE SOUZA SILVA	23.888.967-1	60,00
023	DOUGLAS DESTRI	30.565.181-x	90,00
025	RAFAEL BOSCHINI DE ANDRADE	44.411.492-0	80,00
026	LEANDRO OLIVA SPINASSI	44.318.733-2	80,00
028	CAIO RENATO GALLO	44.576.116-7	70,00
030	FABIO ROGERIO DE CARVALHO PINHEIRO	29.981.256-x	85,00
031	JOÃO VICTOR BUENO DE OLIVEIRA	41.226.079-7	85,00
033	ANDERSON FELIPE BONANOME	41.576.554-7	50,00
035	ROGERIO AUGUSTO CANAS MURARI	23.267.836-4	60,00
040	AMANDA TESTA CAVALLINI	49.552.751-8	70,00
042	THALLES ALEX DA SILVA PICCOLO	44.676.533-8	70,00
047	ANDRESSA DE SOUZA ALMEIDA	44.469.860-7	60,00

Esclarece que, a relação dos candidatos reprovados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, da DAE S/A Água e Esgoto.

FAZ SABER também, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo IX do Edital nº 007/2019.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br)

LEANDRO LOPES FERRO  
Presidente da Comissão Especial

**PORTARIA N.º 084 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.593-7/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO SPOSITO para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 085 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao

que consta no Processo Administrativo DAE N.º 164-0/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 010 de 30 de janeiro de 2015, que designou o servidor FÁBIO SANCHEZ DE SÁ para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 086 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.594-5/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FÁBIO SANCHEZ DE SÁ para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 087 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 832-4/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 012 de 13 de março de 2019, que designou o servidor FELIPE OSHIRO para responder pela função de confiança de GERENTE DE APOIO DE ENGENHARIA, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 088 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.595-2/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE OSHIRO para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO CENTRO, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 089 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.609-2/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 072 de 17 de outubro de 2019, que designou o servidor EDUARDO MAIA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DE MANUTENÇÃO, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.



## DAE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 090 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.596-0/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor EDUARDO MAIA para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO LESTE, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 091 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.049-7/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 082 de 25 de maio de 2013, que designou o servidor ANTONIO CARLOS CHEQUIN para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 092 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.597-8/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS CHEQUIN para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO OESTE, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 093 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 630-0/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 028 de 26 de março de 2015, que designou o servidor JAIRO LUCAS RIBEIRO para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS CIVIS, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 094 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.598-6/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor JAIRO LUCAS RIBEIRO para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO SUL, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 55-3/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 006 de 16 de janeiro de 2014, que designou o servidor APARECIDO CLAUDEMIR ALVES DE MIRA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA, retroagindo efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo

### PORTARIA N.º 099 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.650-5/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor APARECIDO CLAUDEMIR ALVES DE MIRA para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO, retroagindo efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo

### PORTARIA N.º 100 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 833-2/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 015 de 13 de março de 2019, que designou o servidor ALDMAR ALEXANDRE ALVES para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO, retroagindo efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo

### PORTARIA N.º 101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.689-3/2019,

RESOLVE:



## DAE

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ALDMAR ALEXANDRE ALVES para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO NORTE, retroagindo efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**  
**Resolução nº. 10, de 18 de dezembro de 2.019.**

**“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 185ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2019,

### RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a prorrogação por 12 meses do convênio nº 09/2016 com a Faculdade de Medicina de Jundiaí/Hospital Universitário, a partir de 01/01/2020.
2. Aprovar a prorrogação por 24 meses do convênio nº 14/2018 com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo referente ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde (INTEGRASUS), Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) e Incentivo Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (PPA-CIHT), a partir de 02/01/2020.
3. Aprovar a Inclusão do Pronto Atendimento da Ponte São João no convênio nº 08/2019 com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo referente a Rede de Atenção Pré Hospitalar (Prontos Atendimentos), vigente a partir de outubro de 2019.
4. Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Vigilância das Arboviroses Jundiaí/SP 2020-2021.
5. Aprovar por unanimidade o encaminhamento de Moção de Apelo a Secretaria Estadual de Saúde, para que o Hospital Regional de Jundiaí incorpore a oferta de cirurgias eletivas ortopédicas de alta complexidade ao seu escopo.

### TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 779, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 09 de janeiro de 2019, torna público o que segue:**

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 37.820-6/2019  
Data de Protocolo: 05/12/2019  
Razão Social: JOANT TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/CPF: 14.355.000/0001-19  
Resp. Legal: JOÃO DA COSTA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUIZA SALETTE DE ALMEIDA  
CRF No. 10085 UF: SP

Protocolo: 37.823-0/2019  
Data de Protocolo: 05/12/2019  
Razão Social: CAMAROTO & SPERANDIO LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 55.861.199/0001-34  
Resp. Legal: MARIA APARECIDA CAMAROTO SPERANDIO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JOSE LUIZ CAMAROTO CRF No. 52131 UF: SP

Protocolo: 37.838-8/2019  
Data de Protocolo: 05/12/2019  
Razão Social: COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 61.047.007/0027-92  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: KAREN CRISTINA TAKADA CRM No. 82980 UF: SP

Protocolo: 37.843-8/2019  
Data de Protocolo: 05/12/2019  
Razão Social: COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE  
CNPJ/CPF: 61.047.007/0027-92  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JOSE EMILIO DE SOUZA CRM No. 34752 UF: SP

Protocolo: 38.017-8/2019  
Data de Protocolo: 06/12/2019  
Razão Social: CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SENISE LTDA  
CNPJ/CPF: 11.211.508/0001-55  
Resp. Legal: MONICA FERNANDES SENISE  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MAURI FRANCO SENISE JUNIOR CRM No. 130153 UF: SP

Protocolo: 38.337-0/2019  
Data de Protocolo: 10/12/2019  
Razão Social: L M CARAMANTI & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08  
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GABRIEL DORIGON GIASSETTI CRF No. 83677 UF: SP

Protocolo: 38.503-7/2019  
Data de Protocolo: 12/12/2019  
Razão Social: THEOTO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ/CPF: 50.938.745/0001-74  
Resp. Legal: WILSON ROBERTO MASSOLI  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JOSIANE ALVES DOS REIS CRF No. 61467 UF: SP

Protocolo: 38.634-0/2019  
Data de Protocolo: 13/12/2019  
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 07.420.610/0015-99  
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JAQUELINE ROSA DOS SANTOS CRF No. 92219 UF: SP

Protocolo: 38.762-9/2019  
Data de Protocolo: 16/12/2019  
Razão Social: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA 35254472804  
CNPJ/CPF: 17.093.050/0001-63  
Resp. Legal: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALINE DA SILVA CRF No. 71938 UF: SP

Protocolo: 39.129-0/2019  
Data de Protocolo: 19/12/2019  
Razão Social: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA 35254472804  
CNPJ/CPF: 17.093.050/0001-63  
Resp. Legal: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: TANIA REGINA BIASI CRF No. 65904 UF: SP

Protocolo: 39.187-8/2019  
Data de Protocolo: 19/12/2019  
Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER GRENDAACC  
CNPJ/CPF: 00.797.397/0001-94  
Resp. Legal: VERCÍ ANDREO BUTALO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: INGRID NAYARA CARDOSO CASTELLO BRANCO CRF No. 82663 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 37.477-5/2019  
Data de Protocolo: 02/12/2019  
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CPF: 49.351.786/0010-71  
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA CRF No. 91247 UF: SP



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 37.478-3/2019  
Data de Protocolo: 02/12/2019  
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CPF: 49.351.786/0010-71  
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: PRISCILA NAKADA NOZAKI CRF No. 29.789 UF: SP

Protocolo: 37.620-0/2019  
Data de Protocolo: 03/12/2019  
Razão Social: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 07.117.110/0001-87  
Resp. Legal: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FERNANDA CAROLINE ALEIXO CRF No. 63547 UF: SP

Protocolo: 37.635-8/2019  
Data de Protocolo: 03/12/2019  
Razão Social: LOS GROBO AGROINDUSTRIAL DO BRASIL S.A  
CNPJ/CPF: 07.924.215/0001-48  
Resp. Legal: PABLO MIGUEL GABARRO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANA ELISA APELIAN  
PESSOA CRQ No. 04362778 UF: SP

Protocolo: 37.837-0/2019  
Data de Protocolo: 05/12/2019  
Razão Social: COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE  
CNPJ/CPF: 61.047.007/0027-92  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: KAREN CRISTINA TAKADA  
CRM No. 82.980 UF: SP

Protocolo: 37.842-0/2019  
Data de Protocolo: 05/12/2019  
Razão Social: COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE  
CNPJ/CPF: 61.047.007/0027-92  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: REGINA YOKO AOKI CRM No. 55068 UF: SP

Protocolo: 38.020-2/2019  
Data de Protocolo: 06/12/2019  
Razão Social: CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SENISE LTDA.  
CNPJ/CPF: 11.211.508/0001-55  
Resp. Legal: MONICA FERNANDES SENISE  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JULIANA P. SAMPAIO  
SENISE CRM No. 139074 UF: SP

Protocolo: 38.635-7/2019  
Data de Protocolo: 13/12/2019  
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 07.420.610/0015-99  
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: GABRIEL DORIGON  
GIASSETTI CRF No. 83.677 UF: SP

Protocolo: 38.766-0/2019  
Data de Protocolo: 16/12/2019  
Razão Social: LALLEGRO EXPRESS LANCHONETE LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 00.662.077/0011-07  
Resp. Legal: ANA CLARA FARIA CAETANO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SANDRA MARIA DE ERNESTO CRN No. 4917 UF: SP

Protocolo: 38.768-6/2019  
Data de Protocolo: 16/12/2019  
Razão Social: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 26.246.183/0009-70  
Resp. Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANÇA  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ROSANE APARECIDA DA SILVA CPF: 25374129821 CRF No. 95834 UF: SP

Protocolo: 38.912-0/2019  
Data de Protocolo: 17/12/2019  
Razão Social: THEOTO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ/CPF: 50.938.745/0001-74  
Resp. Legal: WILSON ROBERTO MASSOLI  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOSIANE ALVES DOS REIS CRF No. 61467 UF: SP

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 181699  
Data de Protocolo: 25/02/2019  
Razão Social: DROGARIA NOVA ESPERANÇA JUNDIAI LTDA ME  
CNPJ/CPF: 07.472.969/0001-04  
Endereço: Avenida NAÇÕES UNIDAS, 1501 LJ 03 VILA DIDI  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-421 UF: SP  
Resp. Legal: GABRIELA CAMPOS FUSCO  
Resp. Técnico: GABRIELA CAMPOS FUSCO CRF No. 49770 UF: SP

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 205007  
Data de Protocolo: 04/11/2019  
Razão Social: FUBEKA'S PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 28.433.041/0001-90  
Resp. Legal: DEBORAH LEMES DE FREITAS

Protocolo: 192254  
Data de Protocolo: 25/06/2019  
Razão Social: LUPAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.355.607/0001-00  
Resp. Legal: SILVIA MARTINS BRAGA FRANCISCO  
Resp. Técnico: LUIZ FELIPE BRAGA FRANCISCO CRM No. 145600 UF: SP

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 200004  
Data de Protocolo: 16/09/2019  
Razão Social: COELHO E LEONE CLÍNICA MÉDICA S/S  
CNPJ/CPF: 29.089.672/0001-05  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 803 JARDIM ANA MARIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: CAROLINA COELHO DE PÁDUA  
Resp. Técnico: JOYCE SCODELER LEONE CRM No. 124267 UF: SP

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 37.622-6/2019  
Data de Protocolo: 03/12/2019  
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A  
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14  
Alteração de Resp. Legal para: REGINA CELIA LOPES DA CUNHA INGENLEUF  
Resp. Técnico: CAROLINE VILLA LOBO CRF No. 84254 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: SIMONE CRISTINA LOMBARDI RODRIGUES CRF No. 67574 UF: SP

Protocolo: 38.345-3/2019  
Data de Protocolo: 11/12/2019  
Razão Social: KLABIN S/A  
CNPJ/CPF: 89.637.490/0130-42  
Alteração de Resp. Legal para: MARCELO COARESMA SPESSOTTO  
Resp. Técnico: LUCIANE DA SILVEIRA CRM No. 144114 UF: SP

Protocolo: 38.347-9/2019  
Data de Protocolo: 11/12/2019  
Razão Social: KLABIN S/A  
CNPJ/CPF: 89.637.490/0129-09  
Alteração de Resp. Legal para: MARCELO COARESMA SPESSOTTO  
Resp. Técnico: LUCIANE DA SILVEIRA CRM No. 144114 UF: SP

Protocolo: 39.028-4/2019  
Data de Protocolo: 18/12/2019  
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A  
CNPJ/CPF: 02.451.848/0001-62  
Alteração de Resp. Legal para: ROGÉRIO CEZAR BAHU  
Resp. Técnico: GRAZIELA RAPONI BRONZATTI COREN No. 448688 UF: SP  
Resp. Técnico: MÁRIO JORGE DE CASTRO KODAMA CRM No. 134243 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 39.127-4/2019  
Data de Protocolo: 19/12/2019  
Razão Social: ARTPHARMA FÓRMULAS OFICINAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 52.601.333/0001-70  
Alteração de Resp. Legal para: MARCO ANTONIO PERINO  
Resp. Técnico: CLÁUDIA BERGAMINI FERRAGUT CRF No. 15727 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ELIETE ROSA GONZALES PERINO CRF No. 08545 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: EMERSON FERREIRA MASSUCATI CRF No. 43104 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL**

Protocolo: 69805  
Data de Protocolo: 07/07/2014  
Razão Social: CAIO BARBI CAMPOS  
CNPJ/CPF: 19.873.998/0001-67  
Endereço: Avenida NAMI AZEM, 122 SALA 6 NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-655 UF: SP  
Resp. Legal: CAIO BARBI CAMPOS

Protocolo: 122774  
Data de Protocolo: 26/12/2016  
Razão Social: VALDECI RODRIGUES CABELEIREIRO ME  
CNPJ/CPF: 09.437.798/0001-08  
Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 587 VILA ARENS II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-620 UF: SP  
Resp. Legal: VALDECI RODRIGUES

Protocolo: 137009  
Data de Protocolo: 07/07/2017  
Razão Social: JOÃO COMITRE 28352858815  
CNPJ/CPF: 27.979.253/0001-05  
Endereço: Rua MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, 70 VILA LACERDA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-073 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO COMITRE

Protocolo: 146563  
Data de Protocolo: 24/11/2017  
Razão Social: CARLOS ALBERTO DA SILVA 32343795304  
CNPJ/CPF: 28.904.473/0001-32  
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 16 VILA SANTA ROSA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-670 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Protocolo: 147427  
Data de Protocolo: 05/12/2017  
Razão Social: BENEDITA APARECIDA BALADI WINDLIN  
CNPJ/CPF: 27.268.277/0001-56  
Endereço: Rua DO RETIRO, 253 VILA VIRGÍNIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP  
Resp. Legal: BENEDITA APARECIDA BALADI WINDLIN

Protocolo: 148795  
Data de Protocolo: 02/01/2018  
Razão Social: CARLOS ANDRADE DOS SANTOS GRAÇA 31238150802  
CNPJ/CPF: 27.613.571/0001-58  
Endereço: Rua PADRE NORBERTO MOJOLA, 414 JARDIM SANTA GERTRUDES  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-000 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS ANDRADE DOS SANTOS GRAÇA

Protocolo: 152401  
Data de Protocolo: 20/02/2018  
Razão Social: MILTON SILVÉRIO DA SILVA 07961242805  
CNPJ/CPF: 29.722.728/0001-09  
Endereço: Avenida ALEXANDRE LUDKE, 214 VILA BANDEIRANTES  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-020 UF: SP  
Resp. Legal: MILTON SILVÉRIO DA SILVA

Protocolo: 152618  
Data de Protocolo: 22/02/2018  
Razão Social: VALDIR ADÃO MAGALHÃES PEREIRA ME  
CNPJ/CPF: 26.451.025/0001-03  
Endereço: Rua JOÃO GASTALDO, 401 LATERAL JARDIM SÃO VICENTE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-697 UF: SP  
Resp. Legal: VALDIR ADÃO MAGALHÃES PEREIRA

Protocolo: 154272  
Data de Protocolo: 13/03/2018  
Razão Social: CAISCANO BAR E RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 29.356.345/0001-64  
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 262 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP  
Resp. Legal: GUSTAVO DE ANDRADE ZANQUINI

Protocolo: 171199  
Data de Protocolo: 20/10/2018  
Razão Social: E. P. A. QUÍMICA LTDA  
CNPJ/CPF: 57.786.659/0001-32  
Endereço: Avenida ENG. JOÃO F. G. MOLINA, 512 ENGORDADOURO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP  
Resp. Legal: EDSON CID GIANINI  
Resp. Técnico: MURILO DE CARVALHO LEITÃO MARETTI CRQ No. 04363775 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: JONAS CAMILO DE SOUZA CRQ No. 04262602 UF: SP

Protocolo: 172754  
Data de Protocolo: 08/11/2018  
Razão Social: ODONTO PLACE JUNDIAÍ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA  
CNPJ/CPF: 31.739.613/0001-79  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 837 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: PAULA ADAMI DE FREITAS  
Resp. Técnico: PAULA ADAMI DE FREITAS CRO No. 101.933 UF: SP

Protocolo: 179184  
Data de Protocolo: 30/01/2019  
Razão Social: DELGADO & IENNE LANCHONETE LTDA  
CNPJ/CPF: 32.285.513/0001-82  
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 594 PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO LUIS DELGADO

Protocolo: 179956  
Data de Protocolo: 07/02/2019  
Razão Social: PAULO SÉRGIO ANHANI JUNIOR 44770953844  
CNPJ/CPF: 32.633.888/0001-96  
Endereço: Rua PALMIRA CERVI BARBARO, 140 CIDADE SANTOS DUMONT  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-370 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO SÉRGIO ANHANI JUNIOR

Protocolo: 182525  
Data de Protocolo: 06/03/2019  
Razão Social: DORIVAL DE PAULA BUENO  
CNPJ/CPF: 32.925.467/0001-39  
Endereço: Rua COLÉGIO FLORENCE, 4 JD PRIMAVERA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-700 UF: SP  
Resp. Legal: DORIVAL DE PAULA BUENO

Protocolo: 182834  
Data de Protocolo: 08/03/2019  
Razão Social: GABRIEL PORTEZAN MARTINS 41801682860  
CNPJ/CPF: 32.961.072/0001-91  
Endereço: Avenida PRESBÍTERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, 1524 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP  
Resp. Legal: GABRIEL PORTEZAN MARTINS

Protocolo: 184402  
Data de Protocolo: 26/03/2019  
Razão Social: CORTEZ CAFÉ & BISTRÔ LTDA  
CNPJ/CPF: 33.127.727/0001-93  
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 192 VILA VIANELO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP  
Resp. Legal: ROBERTA CAMPOS CORTEZ

Protocolo: 184771  
Data de Protocolo: 29/03/2019  
Razão Social: ERINALDO JOSE DA SILVA  
CNPJ/CPF: 28.234.006/0001-42  
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 1480 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP  
Resp. Legal: ERINALDO JOSE DA SILVA



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 186045  
Data de Protocolo: 11/04/2019  
Razão Social: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 71237879868  
CNPJ/CPF: 33.333.999/0001-40  
Endereço: Rua FLORIANO GIGLIOLI, 46 VILA HELENA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-680 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Protocolo: 186141  
Data de Protocolo: 12/04/2019  
Razão Social: MARIA IRACEMA SOCORRO ARAUJO 34888267839  
CNPJ/CPF: 17.534.841/0001-81  
Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 310 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA IRACEMA SOCORRO ARAUJO

Protocolo: 186679  
Data de Protocolo: 22/04/2019  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE CARNES RAMOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 18.942.618/0001-36  
Endereço: R FORMOSA, 118 VILA SANTANA II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-032 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO RAMOS

Protocolo: 187128  
Data de Protocolo: 26/04/2019  
Razão Social: FAMIGLIA CESTARI ROTISSERIE LTDA  
CNPJ/CPF: 33.432.533/0001-00  
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 412  
PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP  
Resp. Legal: ROSIMEIRE BARROCAL CESTARI

Protocolo: 188024  
Data de Protocolo: 07/05/2019  
Razão Social: STUDIO GIOVANNA TAMURA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 28.119.228/0001-14  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1006 10º ANDAR  
ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: GIOVANNA TAMURA NOGUEIRA

Protocolo: 188288  
Data de Protocolo: 10/05/2019  
Razão Social: LUCIANA DA SILVA 18059578804  
CNPJ/CPF: 33.582.720/0001-61  
Endereço: Rua ALAGOAS, 138 JARDIM TARUMÃ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-540 UF: SP  
Resp. Legal: LUCIANA DA SILVA

Protocolo: 191204  
Data de Protocolo: 12/06/2019  
Razão Social: FERREIRA & ESTEVES ESTÉTICA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 17.232.503/0001-95  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 107/108  
ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: ANA PAULA CAMARGO FERREIRA  
Resp. Técnico: IARA GAMA ESTEVES DE OLIVEIRA CREFITO No. 47.061 UF: SP

Protocolo: 192702  
Data de Protocolo: 14/08/2019  
Razão Social: RLMC PIZZARIA EIRELI  
CNPJ/CPF: 34.050.928/0001-00  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1920 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: RENA CARLA LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo: 193900  
Data de Protocolo: 16/07/2019  
Razão Social: EDUARDO DE OLIVEIRA BARDIN BAR  
CNPJ/CPF: 34.166.425/0001-97  
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 849  
ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO DE OLIVEIRA BARBIN

Protocolo: 194532  
Data de Protocolo: 23/07/2019  
Razão Social: JULIANA SPOSITO 26302996864  
CNPJ/CPF: 31.863.797/0001-84

Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 1250 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA SPOSITO

Protocolo: 195393  
Data de Protocolo: 13/08/2019  
Razão Social: FRANCISCO NOBURO KATSUTA  
CNPJ/CPF: 34.365.587/0001-54  
Endereço: Rua RACHID JORGE CURY, 505 JARDIM DO LAGO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-740 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCISCO NOBURO KATSUTA

Protocolo: 195463  
Data de Protocolo: 30/07/2019  
Razão Social: SIMONE CRISTINA TOSTI MAMEDE  
CNPJ/CPF: 33.602.010/0001-56  
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 41 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: SIMONE CRISTINA TOSTI  
Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA TOSTI CRO No. 105.547 UF: SP

Protocolo: 196333  
Data de Protocolo: 29/08/2019  
Razão Social: DROGARIA SANTA GIOVANA EIRELI ME  
CNPJ/CPF: 34.305.502/0001-42  
Endereço: Rua NIVALDO PRADELLA, 199 RESIDENCIAL SANTA  
GIOVANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-831 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS DA SILVA ALVES  
Resp. Técnico: CARLOS DA SILVA ALVES CRF No. 79.192 UF: SP

Protocolo: 197317  
Data de Protocolo: 20/08/2019  
Razão Social: DROGA VIDA ARENS LTDA  
CNPJ/CPF: 34.519.962/0001-73  
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 315 VILA ARENS II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP  
Resp. Legal: DANIELE CEZAR DA SILVA  
Resp. Técnico: DANIELE CEZAR DA SILVA CRF No. 60340 UF: SP

Protocolo: 198285  
Data de Protocolo: 29/08/2019  
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
CNPJ/CPF: 61.412.110/1014-23  
Endereço: Rua SUÍÇA, 149 JARDIM CICA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-792 UF: SP  
Resp. Legal: FELIPE CAMARGO ZOGBI  
Resp. Técnico: THIAGO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO CRF No. 86536 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: CAROLINA ALMACHAR FLORINDO CRF No. 59.417 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: MARIANA COLETA CAMPOLINA BELO CRF No. 89288 UF: SP

Protocolo: 198694  
Data de Protocolo: 03/09/2019  
Razão Social: C.F.C. RIBEIRO CANHACI PSICOLOGIA  
CNPJ/CPF: 34.638.708/0001-94  
Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 506 VILA VIANELO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP  
Resp. Legal: CLÁUDIA FERNANDA CYRINO RIBEIRO CANHACI  
Resp. Técnico: CLÁUDIA FERNANDA CYRINO RIBEIRO CANHACI  
CRP No. 06/34032 UF: SP

Protocolo: 199223  
Data de Protocolo: 09/09/2019  
Razão Social: FILHO A FILHO CABELLO E ART LTDA ME  
CNPJ/CPF: 10.768.824/0001-60  
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 45 VILA ARENS I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP  
Resp. Legal: LUIS CARLOS CELIDONIO

Protocolo: 199499  
Data de Protocolo: 11/09/2019  
Razão Social: SAÚDE DA CRIANÇA LTDA  
CNPJ/CPF: 22.190.884/0001-27  
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 86 8º ANDAR  
CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP  
Resp. Legal: KAMILA SILVA CAMPOS  
Resp. Técnico: KAMILA SILVA CAMPOS CRM No. 133.632 UF: SP



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 201065  
Data de Protocolo: 26/09/2019  
Razão Social: DROGARIA PORTAL DAS PALMEIRAS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 34.671.812/0001-80  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 9300 LOJA 10 JARDIM SHANGAI  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-206 UF: SP  
Resp. Legal: GILSON MOREIRA PINTO  
Resp. Técnico: GILSON MOREIRA PINTO CRF No. 75.983 UF: SP

Protocolo: 202401  
Data de Protocolo: 08/10/2019  
Razão Social: MARA REGINA DE GODOY MANZATO  
CNPJ/CPF: 27.038.208/0001-56  
Endereço: Rua RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, 291 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-120 UF: SP  
Resp. Legal: MARA REGINA DE GODOY MANZATO

Protocolo: 205519  
Data de Protocolo: 08/11/2019  
Razão Social: ROSELY MAYUMI OGATA PERIZZATO ME  
CNPJ/CPF: 35.293.241/0001-50  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 501 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: ROSELY MAYUMI OGATA PERIZZATO  
Resp. Técnico: ROSELY MAYUMI OGATA PERIZZATO CRBM No. 3876 UF: SP

Protocolo: 16.539-7/2019  
Data de Protocolo: 15/05/2019  
Razão Social: CONDOMINIO PORTAL DA PAINEIRA  
CNPJ/CPF: 58.387.341/0001-41  
Endereço: Travessa DOS PATOS, 800 CASTANHO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-650 UF: SP  
Resp. Legal: AMARILSON APARECIDO BORGES  
Resp. Técnico: VERA LUCIA SAVIAN LIMA CRB No. 04748601D UF: SP

Protocolo: 20.480-8/2019  
Data de Protocolo: 04/06/2019  
Razão Social: FERNANDO SILVA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 33.701.445/0001-25  
Endereço: Avenida HENRIQUE BRUNINI, S/N FAZENDA GRANDE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-405 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Protocolo: 27.592-3/2019  
Data de Protocolo: 19/08/2019  
Razão Social: NÚBIA DE CÁSSIA FACHINI  
CNPJ/CPF: 20.599.449/0001-25  
Endereço: Avenida UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 325 PONTE DE CAMPINAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-160 UF: SP  
Resp. Legal: NUBYA DE CASSIA FACHINI

Protocolo: 31.781-6/2019  
Data de Protocolo: 27/09/2019  
Razão Social: FERNANDA APARECIDA BERCELINO 37125693865  
CNPJ/CPF: 34.920.003/0001-65  
Endereço: Rua ANGÉLICA QUEIROZ GUIMARÃES, S/N VILA NOVA JUNDIAÍ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-560 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDA APARECIDA BERCELINO

Protocolo: 33.107-2/2019  
Data de Protocolo: 10/10/2019  
Razão Social: RAFAEL BONANOME BRAZ  
CNPJ/CPF: 29.403.147/0001-04  
Endereço: Alameda DAS SIBIPIRUNAS, 120 CASA B ITINERANTE RIO ACIMA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-810 UF: SP  
Resp. Legal: RAFAEL BONANOME BRAZ

Protocolo: 33.672-5/2019  
Data de Protocolo: 17/10/2019  
Razão Social: JOSÉ LUIZ MESIANO JUNIOR  
CNPJ/CPF: 43459317892  
Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 286 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ LUIZ MESIANO JUNIOR

Protocolo: 35.634-3/2019  
Data de Protocolo: 11/11/2019

Razão Social: FLÁVIA DA SILVA SANTOS 04254214570  
CNPJ/CPF: 34.620.355/0001-03  
Endereço: Rua SEBASTIÃO DIAS DE ANDRADE, 100 JARDIM COPACABANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-420 UF: SP  
Resp. Legal: FLÁVIA DA SILVA SANTOS

Protocolo: 36.725-8/2019  
Data de Protocolo: 22/11/2019  
Razão Social: TRIPAMA COMÉRCIO DE TRIPAS LTDA  
CNPJ/CPF: 46.705.893/0004-14  
Endereço: Rua ANTONIO OVIDIO RODRIGUES, 760 PARQUE INDUSTRIAL JUNDIAÍ III  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-180 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO MARINO CPF: 82314497872  
Resp. Técnico: EVALDIR STRAMANDINOLI JUNIOR CRQ No. 04266162 UF: SP

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

Protocolo: 173141  
Data de Protocolo: 13/11/2018  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0305-73  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 569 LOJA 01 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: JOZIRENE ORNELAS DE SOUZA CRF No. 65.961 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ANGELINA DA SILVA PEREIRA FARIA CRF No. 92995 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: VALDIANA RODRIGUES FERREIRA CRF No. 89391 UF: SP

Protocolo: 179737  
Data de Protocolo: 06/02/2019  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA KIDS SANTA GIOVANA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 23.816.063/0001-16  
Endereço: Avenida ROSICLAIR TORRES BATISTA, 811 JARDIM DAS TULIPAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-610 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS FRANCISCO SOFIATTI  
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA BUENO SOFIATTI

Protocolo: 185959  
Data de Protocolo: 11/04/2019  
Razão Social: FOXCON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 08.285.374/0002-93  
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 BLOCO B BAIRRO DOS FERNANDES  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA HISSAE MORIWAKI  
Resp. Técnico: MARIA LAURA CHACRA ZANI MENDES SAES CRM No. 135067 UF: SP

Protocolo: 186882  
Data de Protocolo: 24/04/2019  
Razão Social: VILMA L G RAMOS CIRURGIA PLÁSTICA  
CNPJ/CPF: 25.159.376/0001-74  
Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 125 SALA 104 VILA VIRGÍNIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP  
Resp. Legal: VILMA LUCIA GERVASIO RAMOS  
Resp. Técnico: VILMA LUCIA GERVASIO RAMOS CRM No. 78896 UF: SP

Protocolo: 192879  
Data de Protocolo: 02/07/2019  
Razão Social: CLINICA DR WANDIR SCHIOZER S/S EPP  
CNPJ/CPF: 03.826.950/0001-68  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SL71-72 JARDIM ANA MARIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: WANDIR ANTONIO SCHIOZER  
Resp. Técnico: WANDIR ANTONIO SCHIOZER CRM No. 57392 UF: SP

Protocolo: 192881  
Data de Protocolo: 02/07/2019  
Razão Social: P J SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 10.254.214/0001-48  
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SL 71 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Legal: WESLEY ZAMBONI  
Resp. Técnico: WESLEY ZAMBONI CRM No. 56.535 UF: SP

Protocolo: 193403  
Data de Protocolo: 08/07/2019  
Razão Social: JUNDIMAGEM CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA.  
CNPJ/CPF: 67.170.621/0001-94  
Endereço: Avenida PROFESSOR LUIZ ROSA, 133 VILA PADRE NÓBREGA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-820 UF: SP  
Resp. Legal: FLAVIO JOSÉ PEREIRA  
Resp. Técnico: FLAVIO JOSÉ PEREIRA CRM No. 56.988 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ANA CHRISTINA PEREZ ZAMPIERI CHEIBUB CRM No. 89.465 UF: SP

Protocolo: 193811  
Data de Protocolo: 16/07/2019  
Razão Social: BARRO & MARTHO ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 30.422.954/0001-53  
Endereço: Rua BALZERS, 300 MEDEIROS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-084 UF: SP  
Resp. Legal: DENILSON LUIZ MARTHO  
Resp. Técnico: NEUSA MARIA GUIMARÃES CRQ No. 04325311 UF: SP

Protocolo: 193812  
Data de Protocolo: 16/07/2019  
Razão Social: BARRO & MARTHO ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 30.422.954/0001-53  
Endereço: Rua BALZERS, 300 MEDEIROS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-084 UF: SP  
Resp. Legal: DENILSON LUIZ MARTHO  
Resp. Técnico: NEUSA MARIA GUIMARÃES CRQ No. 04325311 UF: SP

Protocolo: 194283  
Data de Protocolo: 19/07/2019  
Razão Social: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 01.759.236/0001-79  
Endereço: Rua PRESBITERO PLÍNIO ALVES DE SOUZA, 645 JARDIM ERMIDÁ II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-181 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO JORIO RODRIGUES  
Resp. Técnico: ANGELA RUOTOLO LOBODA CRF No. 76569 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ROSIMEIRE ALVES BISERRA CRBM No. 3874 UF: SP

Protocolo: 194403  
Data de Protocolo: 22/07/2019  
Razão Social: IMMUNI ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA S/S  
CNPJ/CPF: 05.826.258/0001-65  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALAS 308 E 309 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: FLAVIA SERVANTES MUNHOZ  
Resp. Técnico: FLAVIA SERVANTES MUNHOZ CRM No. 105.796 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ERICA CRISTINA PARLATTO SPADRIZANI COREN No. 000.284.096 UF: SP

Protocolo: 194410  
Data de Protocolo: 22/07/2019  
Razão Social: TORISAN & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA  
CNPJ/CPF: 17.986.162/0001-43  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 201 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: ANA GABRIELA GONÇALVES TORISAN  
Resp. Técnico: ANA GABRIELA GONÇALVES TORISAN CRM No. 140.152 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: GUSTAVO HERNANDEZ AMERICO DE MEDEIROS CRM No. 140304 UF: SP

Protocolo: 194715  
Data de Protocolo: 24/07/2019  
Razão Social: D' VIEZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA  
CNPJ/CPF: 14.211.326/0001-72  
Endereço: RUA FIORE DELLA NINA, 70 GALPÃO 2 VILA INHAMUPE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-180 UF: SP  
Resp. Legal: FÁBIO JOSÉ DE SOUZA PAES

Protocolo: 194728  
Data de Protocolo: 25/07/2019

Razão Social: CREAM COLOR IND. E COM. DE SORVETES E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.237.015/0001-17  
Endereço: RUA BALZERS, 420 GALPÃO 0440 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-084 UF: SP  
Resp. Legal: LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS

Protocolo: 195812  
Data de Protocolo: 02/08/2019  
Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALAS VIENENSE LTDA ME  
CNPJ/CPF: 54.805.510/0001-65  
Endereço: Rua FIORI DELLA NINA, 70 VILA INHAMUPE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-180 UF: SP  
Resp. Legal: FÁBIO JOSÉ DE SOUZA PAES

Protocolo: 196037  
Data de Protocolo: 05/08/2019  
Razão Social: IVAN ALEXANDRE SCHIOZER  
CNPJ/CPF: 12376203848  
Endereço: Rua JOSE STORANI, 125 SALA 303 CHACARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP  
Resp. Legal: IVAN ALEXANDRE SCHIOZER  
Resp. Técnico: IVAN ALEXANDRE SCHIOZER CRO No. 39410 UF: SP

Protocolo: 197337  
Data de Protocolo: 20/08/2019  
Razão Social: KOIKE & ALTOMANI ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 07.704.279/0001-33  
Endereço: Rua JOSÉ RIBEIRO BARBOSA, 256 PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-561 UF: SP  
Resp. Legal: ALINE SANAE KOIKE  
Resp. Técnico: ALINE SANAE KOIKE CRO No. 74902 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ILCLEMAR ALTOMANI CRO No. 75392 UF: SP

Protocolo: 197793  
Data de Protocolo: 24/08/2019  
Razão Social: LUIZ FERNANDO SABATASSO CANICOBA  
CNPJ/CPF: 11064918824  
Endereço: Rua JORGE ZOLNER, 28 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-824 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SABATASSO CANICOBA  
Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SABATASSO CANICOBA CRO No. 38.426 UF: SP

Protocolo: 197910  
Data de Protocolo: 26/08/2019  
Razão Social: JAMILE BRANCO BOLETINI  
CNPJ/CPF: 30235408883  
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1306 SALAS 2 E 4 VILA MUNICIPAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP  
Resp. Legal: JAMILE BRANCO BOLETINI  
Resp. Técnico: JAMILE BRANCO BOLETINI CRO No. 86.245 UF: SP

Protocolo: 198313  
Data de Protocolo: 29/08/2019  
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO  
CNPJ/CPF: 50.944.198/0001-30  
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 223 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP  
Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SA  
Resp. Técnico: IZANDRO RÉGIS DE BRITO SANTOS CRM No. 75.151 UF: SP

Protocolo: 198631  
Data de Protocolo: 02/09/2019  
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA  
CNPJ/CPF: 51.865.434/0011-67  
Endereço: Rua ANCHIETA, 337 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE  
Resp. Técnico: ALCIONE MOYA APRILANTE CRM No. 16.294 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: CHRISTIANI APARECIDA VIEIRA SCATENA TEIXEIRA CRF No. 14183-7 UF: SP

Protocolo: 198642  
Data de Protocolo: 03/09/2019  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA KIDS





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

LTDA ME  
CNPJ/CPF: 20.908.787/0001-00  
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 1591 JARDIM DAS TULIPAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP  
Resp. Legal: ALINE CRISTINA BUENO SOFIATTI  
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA BUENO SOFIATTI  
Resp. Técnico Substituto: LILIANE KAREN BUENO

Protocolo: 198680  
Data de Protocolo: 03/09/2019  
Razão Social: COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE  
CNPJ/CPF: 61.047.007/0002-34  
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1848 VILA MUNICIPAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Resp. Técnico: JOÃO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES CRM No. 63.151 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: JOSÉ EMÍLIO DE SOUZA CRM No. 34.752 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: KAREN CRISTINA TAKADA CRM No. 82.980 UF: SP

Protocolo: 198792  
Data de Protocolo: 03/09/2019  
Razão Social: TAMAKI CAROLI ODONTOLOGIA S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 10.817.086/0001-01  
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 253 JARDIM FLÓRIDA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP  
Resp. Legal: WAGNER TAMAKI  
Resp. Técnico: WAGNER TAMAKI CRO No. 48.996 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ANGELA DE CAROLI CRO No. 55264 UF: SP

Protocolo: 198844  
Data de Protocolo: 04/09/2019  
Razão Social: COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE  
CNPJ/CPF: 61.047.007/0020-16  
Endereço: Rua PITANGUEIRAS, 651 VIANELO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Resp. Técnico: KAREN CRISTINA TAKADA CRM No. 82.980 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: JOÃO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES CRM No. 63.151 UF: SP

Protocolo: 199121  
Data de Protocolo: 06/09/2019  
Razão Social: TRANSHELP SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA EIRELI  
CNPJ/CPF: 16.549.592/0001-35  
Endereço: Avenida JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 1300 JARDIM PLANALTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP  
Resp. Legal: BRUNO LEONARDI DELIRA  
Resp. Técnico: LEONARDO DE GASPERI CRM No. 175056 UF: SP

Protocolo: 199474  
Data de Protocolo: 10/09/2019  
Razão Social: ORTORISO ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 13.649.571/0001-01  
Endereço: Rua PETRONILHA ANTUNES, 517 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP  
Resp. Legal: PATRICIA APARECIDA DARIO MARTINELI  
Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA DARIO MARTINELI CRO No. 59.309 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CRO No. 62.466 UF: SP

Protocolo: 199873  
Data de Protocolo: 13/09/2019  
Razão Social: CASA DE CARNES VILINS LTDA  
CNPJ/CPF: 12.106.942/0001-38  
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 459 461 JARDIM TANNUS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO VILINS

Protocolo: 199995  
Data de Protocolo: 16/09/2019  
Razão Social: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 03.009.915/0004-07  
Endereço: Avenida BEIRUTE, 870 JARDIM ERMIDA I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-215 UF: SP

Resp. Legal: HUMBERTO PAIVA IZIDORO  
Resp. Técnico: HERITON RODRIGUES CREA No. 5063205290 UF: SP

Protocolo: 200383  
Data de Protocolo: 19/09/2019  
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA  
CNPJ/CPF: 50.974.732/0004-01  
Endereço: Rua HISASCHI NAGAOKA, 3595 JD. SÃO VICENTE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-592 UF: SP  
Resp. Legal: ANA LUIZA BORGES GOMES  
Resp. Técnico: RAPHAEL MEIRELLES BOA CRF No. 78.610 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: CRISLESLEN LETICIA DA SILVA CRF No. 54.092 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: LUIZE REZENDE CRF No. 87790 UF: SP

Protocolo: 200732  
Data de Protocolo: 24/09/2019  
Razão Social: ALAN SANT GALVEZ  
CNPJ/CPF: 08406408898  
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN SANT GALVEZ  
Resp. Técnico: ALAN SANT GALVEZ CRO No. 39742 UF: SP

Protocolo: 200733  
Data de Protocolo: 24/09/2019  
Razão Social: CÁSSIO RENATO IMPERATO ROMANO  
CNPJ/CPF: 27111928814  
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP  
Resp. Legal: CASSIO RENATO IMPERATO ROMATO  
Resp. Técnico: CASSIO RENATO IMPERATO ROMATO CRO No. 60.564 UF: SP

Protocolo: 200735  
Data de Protocolo: 24/09/2019  
Razão Social: ROMANO, ROMANO & GALVEZ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  
CNPJ/CPF: 04.798.519/0001-18  
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN SANT GALVEZ  
Resp. Técnico: ALAN SANT GALVEZ CRO No. 39742 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: CASSIO RENATO IMPERATO ROMANO CRO No. 60.564 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: FERNANDO MARTINI ROMANO CRO No. 48342 UF: SP

Protocolo: 200788  
Data de Protocolo: 24/09/2019  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0580-79  
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 1060 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: ANA PAULA MALTONI GARBIN CRF No. 40446 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: RAPHAEL SILVA BOAVENTURA CRF No. 55410 UF: SP

Protocolo: 201502  
Data de Protocolo: 01/10/2019  
Razão Social: ELAINE MARIA HENTZ  
CNPJ/CPF: 10816292825  
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 11B VILA VIANELO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP  
Resp. Legal: ELAINE MARIA HENTZ  
Resp. Técnico: ELAINE MARIA HENTZ CRO No. 36080 UF: SP

Protocolo: 201672  
Data de Protocolo: 02/10/2019  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICAAMARATI  
CNPJ/CPF: 51.910.578/0001-16  
Endereço: Rua JOSÉ MARIA MARINHO, 266 VILA AGRÍCOLA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-710 UF: SP  
Resp. Legal: JONATHAS AUGUSTO BUSANELLI  
Resp. Técnico: DAVID WILLIANS DA SILVA CRM No. 63.380 UF: SP

Protocolo: 201900  
Data de Protocolo: 03/10/2019  
Razão Social: ODONTOLOGIA TAMAKI LTDA  
CNPJ/CPF: 30.560.974/0001-90  
Endereço: Rua ENGENHEIRO MONLEVADE, 378 CENTRO



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-065 UF: SP  
Resp. Legal: FLÁVIA YURI TAMAKI  
Resp. Técnico: FLÁVIA YURI TAMAKI CRO No. 96.792 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: YOSKI TAMAKI CRO No. 12.340 UF: SP

Protocolo: 202456  
Data de Protocolo: 09/10/2019  
Razão Social: SALÃO DE BELEZA SIDNEY GONÇALVES LTDA  
CNPJ/CPF: 09.943.245/0001-27  
Endereço: Rua PETRONILHA ANTUNES, 301 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP  
Resp. Legal: SIDNEY GONÇALVES

Protocolo: 202510  
Data de Protocolo: 09/10/2019  
Razão Social: VACINE PREMIUM VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.865.796/0001-06  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1811 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCISLEI MICHEL RANTIM  
Resp. Técnico: CLÁUDIA CRISTINA DE SOUZA COREN No. 354014 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: VANNILA CRISTINA DE SOUZA COREN No. 433588 UF: SP

Protocolo: 202559  
Data de Protocolo: 09/10/2019  
Razão Social: CARVALHO E FERRARI FARMÁCIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 04.684.706/0001-70  
Endereço: Rua DR ANTENOR SOARES GANDRA, 823 PONTE DE SÃO JOÃO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-110 UF: SP  
Resp. Legal: VIVIAN CAROLINE CARVALHO GONZALES  
Resp. Técnico: VIVIAN CAROLINE CARVALHO GONZALES CRF No. 63540 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: HELOISA BARDI CRF No. 71849 UF: SP

Protocolo: 202570  
Data de Protocolo: 10/10/2019  
Razão Social: RICETTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 10.265.971/0001-17  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 810 GOLD OFFICE CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: MARIANA CASTELUCCI RICETTO GUERRA  
Resp. Técnico: MARIANA CASTELUCCI RICETTO GUERRA CRM No. 121.053 UF: SP

Protocolo: 202628  
Data de Protocolo: 10/10/2019  
Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FUNDAÇÃO CASA SP  
CNPJ/CPF: 44.480.283/0122-89  
Endereço: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS, S/N KM 74 CORRUPIRA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-830 UF: SP  
Resp. Legal: MARCIO VALERIO RUIZ ALVES  
Resp. Técnico: IVAN DELGADO RICCI CRO No. 72488 UF: SP

Protocolo: 202831  
Data de Protocolo: 14/10/2019  
Razão Social: GUSTAVO GALATI DE MORAES REGO CNPJ/CPF: 36064120886  
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1665 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP  
Resp. Legal: GUSTAVO GALATI DE MORAES REGO  
Resp. Técnico: GUSTAVO GALATI DE MORAES REGO CRO No. 95.485 UF: SP

Protocolo: 203080  
Data de Protocolo: 16/10/2019  
Razão Social: OFTALMOCENTRO JUNDIAI LTDA  
CNPJ/CPF: 19.825.601/0001-61  
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALAS 43 E 44 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: ALMIR ABU-JAMRA  
Resp. Técnico: ALMIR ABU-JAMRA CRM No. 28.681 UF: SP

Protocolo: 203111  
Data de Protocolo: 16/10/2019

Razão Social: SALÃO DE BELEZA SIDNEY GONÇALVES LTDA  
CNPJ/CPF: 09.943.245/0001-27  
Endereço: Rua PETRONILHA ANTUNES, 301 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP  
Resp. Legal: SIDNEY GONÇALVES

Protocolo: 203183  
Data de Protocolo: 17/10/2019  
Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93  
Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 JARDIM ERMIDA I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP  
Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI  
Resp. Técnico: JOAO GILBERTO KAMIA DE MENEZES CRF No. 69082 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES CRF No. 43831 UF: SP

Protocolo: 203184  
Data de Protocolo: 17/10/2019  
Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93  
Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 JARDIM ERMIDA I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP  
Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI  
Resp. Técnico: JOAO GILBERTO KAMIA DE MENEZES CRF No. 69082 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES CRF No. 43831 UF: SP

Protocolo: 203186  
Data de Protocolo: 17/10/2019  
Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93  
Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 JARDIM ERMIDA I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP  
Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI  
Resp. Técnico: JOAO GILBERTO KAMIA DE MENEZES CRF No. 69082 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES CRF No. 43831 UF: SP

Protocolo: 203196  
Data de Protocolo: 17/10/2019  
Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93  
Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 JARDIM ERMIDA I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP  
Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI  
Resp. Técnico: JOAO GILBERTO KAMIA DE MENEZES CRF No. 69082 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES CRF No. 43831 UF: SP

Protocolo: 203311  
Data de Protocolo: 18/10/2019  
Razão Social: DNT COMERCIO E DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 01.268.401/0001-90  
Endereço: AV NOVE DE JULHO, 1200 CHACARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP  
Resp. Legal: AQUILES ROBERTO JACOB

Protocolo: 203340  
Data de Protocolo: 18/10/2019  
Razão Social: GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 47.946.074/0001-89  
Endereço: AV. ADILSON RODRIGUES, 2515 JARDIM SAMAMBAIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ TURRINI

Protocolo: 203402  
Data de Protocolo: 19/10/2019



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: CLÍNICA DE CIRÚRGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DR. AUGUSTO DUTRA JÚNIOR S/S  
CNPJ/CPF: 02.820.742/0001-99  
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 72 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-804 UF: SP  
Resp. Legal: AUGUSTO DUTRA JUNIOR  
Resp. Técnico: AUGUSTO DUTRA JUNIOR CRM No. 62447 UF: SP

Protocolo: 203523  
Data de Protocolo: 21/10/2019  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICAAMARATI  
CNPJ/CPF: 51.910.578/0001-16  
Endereço: Rua JOSÉ MARIA MARINHO, 266 VILA AGRÍCOLA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-710 UF: SP  
Resp. Legal: JONATHAS AUGUSTO BUSANELLI  
Resp. Técnico: ALFREDO ARNALDO DE VITO VERMIGLIO CRO No. 20.594 UF: SP

Protocolo: 203526  
Data de Protocolo: 21/10/2019  
Razão Social: DROGARIA CATEDRAL XIV DE DEZEMBRO LTDA  
CNPJ/CPF: 24.556.059/0001-29  
Endereço: Rua CICA, 600 VILA ANGÉLICA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-765 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO TARALO  
Resp. Técnico: MICHELE FORMIS CRF No. 75285 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ELAINE SIRLENE DOS SANTOS VIEIRA CRF No. 62678 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: RENATA FRIZEIRA PATERNOST CARMONA CRF No. 15777 UF: SP

Protocolo: 203527  
Data de Protocolo: 21/10/2019  
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A  
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14  
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP  
Resp. Legal: REGINA CELIA LOPES DA CUNHA INGENLEUF  
Resp. Técnico: CAROLINE VILLA LOBO CRF No. 84254 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: SIMONE CRISTINA LOMBARDI RODRIGUES CRF No. 67574 UF: SP

Protocolo: 203599  
Data de Protocolo: 22/10/2019  
Razão Social: P & N CLÍNICA MÉDICA LTDA.  
CNPJ/CPF: 09.639.320/0001-60  
Endereço: Rua PROFESSORA ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 30 VILA MARIA LUIZA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-300 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO TARCÍSIO PONTES NOGUEIRA  
Resp. Técnico: PAULO TARCÍSIO PONTES NOGUEIRA CRM No. 37956 UF: SP

Protocolo: 204300  
Data de Protocolo: 28/10/2019  
Razão Social: NOVA PALHARES & COSTA ÓTICA JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ/CPF: 29.329.407/0002-20  
Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 54 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ CARLOS PALHARES  
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PALHARES

Protocolo: 204598  
Data de Protocolo: 30/10/2019  
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA LEBEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 05.306.585/0001-96  
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SL23 VILA VIRGÍNIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: MARISIA APARECIDA LEPRI LEBEIS ERLER  
Resp. Técnico: MARISIA APARECIDA LEPRI LEBEIS ERLER CREFITO No. 9059 - F UF: SP

Protocolo: 205010  
Data de Protocolo: 05/11/2019  
Razão Social: AAR - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA  
CNPJ/CPF: 10.370.909/0001-95  
Endereço: Rua ENGENHEIRO MONLEVADE, 723 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-064 UF: SP  
Resp. Legal: ÁUREA REGINA BORTOLETO  
Resp. Técnico: ÁUREA REGINA BORTOLETO CRO No. 59.818 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO CRO No. 50.287 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: ROBERTO SHIGUEO MATAI CRO No. 26.479 UF: SP

Protocolo: 205236  
Data de Protocolo: 06/11/2019  
Razão Social: MARIANA PORTICH BERENGUEL ME  
CNPJ/CPF: 07.046.532/0001-09  
Endereço: Rua ANCHIETA, 671 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: MARIANA PORTICH BERENGUEL  
Resp. Técnico: LUCIANA PORTICH BERENGUEL CHIARINI AMADE CRFA No. 14.084 UF: SP

Protocolo: 205246  
Data de Protocolo: 06/11/2019  
Razão Social: ANGIOSCAN CENTRO INT DIAG TRAT DOENÇAS  
CNPJ/CPF: 00.954.443/0003-83  
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 524 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP  
Resp. Legal: CELSO AUGUSTO LUIZ  
Resp. Técnico: CELSO AUGUSTO LUIZ CRM No. 70.050 UF: SP

Protocolo: 205254  
Data de Protocolo: 06/11/2019  
Razão Social: TELLES ODONTOLOGIA SS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.010.352/0001-00  
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 984 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP  
Resp. Legal: CIBELE TELLES  
Resp. Técnico: CIBELE TELLES CRO No. 66.804 UF: SP

Protocolo: 205666  
Data de Protocolo: 11/11/2019  
Razão Social: YUEFENG SU LANCHONETE ME  
CNPJ/CPF: 20.063.669/0001-30  
Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 27 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: YUEFENG SU

Protocolo: 205814  
Data de Protocolo: 12/11/2019  
Razão Social: RJ ARMAZENS GERAIS E SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 04.681.895/0001-28  
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 11000 GALPÃO 1-2-3 E 4 SALA 1-2-3-4-5-6-7-8 E 9 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP  
Resp. Legal: BRUNO JORGE CURY NAHAS  
Protocolo: 206035  
Data de Protocolo: 13/11/2019  
Razão Social: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 17.261.661/0018-11  
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3333 LUC S-01 ALTOS DO ANHANGABAU  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: GILBERTO SOARES DOS SANTOS

Protocolo: 206174  
Data de Protocolo: 14/11/2019  
Razão Social: COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE  
CNPJ/CPF: 61.047.007/0035-00  
Endereço: Rua ANCHIETA, 586 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Resp. Técnico: REGINA YOKO AOKI CRM No. 55068 UF: SP  
Técnico Substituto: JOÃO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES CRM No. 63.151 UF: SP

Protocolo: 206252  
Data de Protocolo: 18/11/2019  
Razão Social: PETRA CAFÉ LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 31.719.259/0001-10  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LJ 67 LUC 159 ANHANGABAU  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO PEDROSO

Protocolo: 206487  
Data de Protocolo: 19/11/2019  
Razão Social: SCARDULI TRANSPORTADORA LTDA EPP



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 28.570.670/0001-62  
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, S/N SALA 9 KM 65700 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP  
Resp. Legal: RODOLFO DULIANEL

Protocolo: 206552  
Data de Protocolo: 19/11/2019  
Razão Social: D` VIEZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA  
CNPJ/CPF: 14.211.326/0001-72  
Endereço: Rua FIORE DELLA NINA, 70 VILA INHAMUPE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-180 UF: SP  
Resp. Legal: FÁBIO JOSÉ DE SOUZA PAES

Protocolo: 206806  
Data de Protocolo: 22/11/2019  
Razão Social: OU HANQING RESTAURANTE ME  
CNPJ/CPF: 12.194.994/0001-03  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 90 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: OU HANQING

Protocolo: 206820  
Data de Protocolo: 22/11/2019  
Razão Social: STEPHANIE & FAUSTINO ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 27.763.444/0001-35  
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 150 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP  
Resp. Legal: LUCILENE DE PAULA GONZAGA

Protocolo: 206842  
Data de Protocolo: 22/11/2019  
Razão Social: YCARE HOMECARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR EIRELI EPP  
CNPJ/CPF: 20.768.691/0001-85  
Endereço: Avenida PEDRO BLANCO DA SILVA, 729 JARDIM SANTA ADELAIDE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-630 UF: SP  
Resp. Legal: YARA APARECIDA CAZITA  
Resp. Técnico: YARA APARECIDA CAZITA COREN No. 0123637 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: RICARDO FREIRE FALSARELLA CREFITO No. 41504 - F UF: SP

Protocolo: 206861  
Data de Protocolo: 22/11/2019  
Razão Social: SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. IMP. EXP. INGRID LTDA  
CNPJ/CPF: 04.249.052/0001-57  
Endereço: AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 550 PQ. INDUSTRIAL MULTIVIAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-141 UF: SP  
Resp. Legal: GERSON SILVIO LEME  
Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA FABRIN MORAES DE OLIVEIRA CRQ No. 04200795 UF: SP

Protocolo: 207033  
Data de Protocolo: 25/11/2019  
Razão Social: FREDERICO AUGUSTO PANIZA  
CNPJ/CPF: 30088171817  
Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 253 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-060 UF: SP  
Resp. Legal: FREDERICO AUGUSTO PANIZA  
Resp. Técnico: FREDERICO AUGUSTO PANIZA CRM No. 126.333 UF: SP

Protocolo: 207333  
Data de Protocolo: 27/11/2019  
Razão Social: FINI COMERCIALIZADORA LTDA  
CNPJ/CPF: 15.579.674/0025-37  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 QUIOSQUE PJD 25 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: DONIZETI CANDIDO FERREIRA

Protocolo: 207627  
Data de Protocolo: 02/12/2019  
Razão Social: CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM  
CNPJ/CPF: 50.971.720/0001-72  
Endereço: Rua AUGUSTO TREVISAN, 121 PARQUE DO COLÉGIO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-135 UF: SP  
Resp. Legal: JOSE ANTONIO SISCARI  
Resp. Técnico: ANDRE LUIS RICCETTO AIELO CRM No. 145829 UF: SP

Protocolo: 207999  
Data de Protocolo: 04/12/2019  
Razão Social: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A.  
CNPJ/CPF: 00.886.257/0007-88  
Endereço: R SILVESTRE ANTONIO NIVOLONI, 1200 LOTE AEROPORTO CHACARA AEROPORTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP  
Resp. Legal: REMI MICHEL FOULADOUX  
Resp. Técnico: MICHEL ANTONIO ESPER FILHO CRM No. 100872 UF: SP

Protocolo: 208004  
Data de Protocolo: 04/12/2019  
Razão Social: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A.  
CNPJ/CPF: 00.886.257/0007-88  
Endereço: R SILVESTRE ANTONIO NIVOLONI, 1200 LOTE AEROPORTO CHACARA AEROPORTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP  
Resp. Legal: REMI MICHEL FOULADOUX  
Resp. Técnico: VIVIAN CECILIATO MOMBERG DREZZA CRQ No. 04355459 UF: SP

Protocolo: 208038  
Data de Protocolo: 04/12/2019  
Razão Social: AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ/CPF: 07.505.481/0001-36  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 960 PAVIMENTO SUPERIOR CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: ARMANDO HENRIQUE POTENTE  
Resp. Técnico: ANA LETICIA LOPES POTENTE CRM No. 192022 UF: SP

Protocolo: 208455  
Data de Protocolo: 09/12/2019  
Razão Social: UNIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 15.802.685/0001-67  
Endereço: Rua ANCHIETA, 620 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO VITOR ATSUSHI TAKEMOTO  
Resp. Técnico: PAULO VITOR ATSUSHI TAKEMOTO CRM No. 130.661 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: LORENA DODI TAKEMOTO CRM No. 130601 UF: SP

Protocolo: 208538  
Data de Protocolo: 10/12/2019  
Razão Social: COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE  
CNPJ/CPF: 61.047.007/0027-92  
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 371 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP  
Resp. Legal: AFONSO JOSÉ PEREIRA CORTEZ  
Resp. Técnico: KAREN CRISTINA TAKADA CRM No. 82.980 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: REGINA YOKO AOKI CRM No. 55068 UF: SP

Protocolo: 30.619-9/2019  
Data de Protocolo: 17/09/2019  
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES JUNDIAI  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0221-63  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 531 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: DEBORA DA SILVA  
Resp. Técnico: NILVA APARECIDA RODRIGUES GARCIA CRF No. 66280 UF: SP

Protocolo: 32.478-8/2019-1  
Data de Protocolo: 07/10/2019  
Razão Social: ELINO FORNOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 45.766.375/0001-03  
Endereço: Avenida JUVENAL ARANTES, 1375 MEDEIROS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-370 UF: SP  
Resp. Legal: PETER GASCHLER  
Resp. Técnico: JOHNNY LUIS MARQUESIM CRQ No. 04486227 UF: SP



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

SP

Protocolo: 34.387-9/2019  
Data de Protocolo: 25/10/2019  
Razão Social: FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO  
CNPJ/CPF: 60.875.218/0002-00  
Endereço: Avenida JUVENAL ARANTES, 310 JARDIM CAROLINA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-354 UF: SP  
Resp. Legal: ISMAR AUGUSTO PROCÓPIO DE OLIVEIRA  
Resp. Técnico: FABIO SOARES RODRIGUES CRO No. 63.080 UF: SP  
Resp. Técnico Substituto: MARIA BEATRIZ LEMOS NOGUEIRA CRO No. 31.398 UF: SP

Protocolo: 34.854-8/2019  
Data de Protocolo: 31/10/2019  
Razão Social: VIA VAREJO S/A  
CNPJ/CPF: 33.041.260/0947-11  
Endereço: Rodovia PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM 58+ 40M CASTANHO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-850 UF: SP  
Resp. Legal: FELIPE ABUJADI PUPPI  
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 35.289-6/2019  
Data de Protocolo: 06/11/2019  
Razão Social: PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ/CPF: 61.506.481/0018-44  
Endereço: Rua JOÃO FERRARA, 30 JARDIM PITANGUEIRAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-790 UF: SP  
Resp. Legal: MARCIA ROBERTA PERALTA PERDIZ PINHEIRO  
Resp. Técnico: LAUDINOR GONÇALVES DA SILVA CRQ No. 04308211 UF: SP

Protocolo: 36.398-4/2019  
Data de Protocolo: 19/11/2019  
Razão Social: FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 08.285.374/0001-02  
Endereço: AV. MARGINAL RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 800 LOTE AREA 1 ENGORDADOURO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP  
Resp. Legal: SUN SHAO HUI  
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 37.426-2/2019  
Data de Protocolo: 29/11/2019  
Razão Social: SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 30.197.161/0009-35  
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1000 ANEXO A VILA MUNICIPAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP  
Resp. Legal: SERGIO FERRAZ LEITE

Protocolo: 37.580-6/2019  
Data de Protocolo: 03/12/2019  
Razão Social: DAIANE DA SILVA  
CNPJ/CPF: 30662875800  
Endereço: Rua UVA NIAGARA FRENTE BLOCO 19 MORADA DAS VINHAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP  
Resp. Legal: DAIANE DA SILVA

Protocolo: 37.684-6/2019  
Data de Protocolo: 04/12/2019  
Razão Social: MARCELA PAVAN ME  
CNPJ/CPF: 22.458.240/0001-77  
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO TASSO PINHEIRO, 920 VILA MARINGÁ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-045 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELA PAVAN

Protocolo: 38.015-2/2019  
Data de Protocolo: 06/12/2019  
Razão Social: AUGUSTINHO MORENO FILHO  
CNPJ/CPF: 46242740834  
Endereço: Travessa EGYDIO MATHEO, 218 PRAÇA CEVIGE CHEQUINE JARDIM COLÔNIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-810 UF: SP  
Resp. Legal: AUGUSTINHO MORENO FILHO

Protocolo: 38.338-8/2019  
Data de Protocolo: 10/12/2019

Razão Social: FRUTAS BEZZUTTI LTDA ME  
CNPJ/CPF: 18.906.634/0001-73  
Endereço: R FRANCISCO SOARES NALIN, 331 VILA VIOTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-600 UF: SP  
Resp. Legal: TATIANA GALVÃO BEZZUTTI LOPES

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 206913  
Data de Protocolo: 24/11/2019  
Razão Social: ALTIERE GONÇALVES SEREGATE  
CNPJ/CPF: 32.923.367/0001-73  
Resp. Legal: ALTIERE GONÇALVES SEREGATE

Protocolo: 207043  
Data de Protocolo: 25/11/2019  
Razão Social: PALMIPE CALÇADOS E PALMILHAS ORTOPEDICAS  
CNPJ/CPF: 52.414.737/0009-01  
Resp. Legal: MARIA ELISA CARVALHO DA COSTA ASTUR

Protocolo: 207100  
Data de Protocolo: 26/11/2019  
Razão Social: CHIARADIA E OLIVEIRA CENTRO DE BELEZA LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 27.194.313/0001-84  
Resp. Legal: OLAVO CHIARADIA JUNIOR

Protocolo: 207320  
Data de Protocolo: 27/11/2019  
Razão Social: RCT FISIOTERAPIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 24.479.756/0001-23  
Resp. Legal: RAQUEL ANA CASTANHARO TRENTO  
Resp. Técnico: RAQUEL ANA CASTANHARO TRENTO CREFITO No. 144.805-f UF: SP

Protocolo: 207476  
Data de Protocolo: 29/11/2019  
Razão Social: BENDITA COMIDARIA ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 30.987.433/0001-43  
Resp. Legal: ANA PAULA DE MELLO VIEIRA

Protocolo: 207609  
Data de Protocolo: 02/12/2019  
Razão Social: SABOR DA FRUTA COMERCIO DE SUCOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 08.650.693/0001-70  
Resp. Legal: EDINA FAVALI

Protocolo: 207666  
Data de Protocolo: 02/12/2019  
Razão Social: SUSHI YOTSUYA RESTAURANTE LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 23.063.815/0001-15  
Resp. Legal: PAULO CEZAR MOREIRA

Protocolo: 208098  
Data de Protocolo: 05/12/2019  
Razão Social: CLINICA VETERINARIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETCARE LTDA  
CNPJ/CPF: 26.076.511/0001-80  
Resp. Legal: SHIRLEI APARECIDA DA CONCEIÇÃO TOLEDO  
Resp. Técnico: SHIRLEI APARECIDA DA CONCEIÇÃO TOLEDO CRMV No. 35.761 UF: SP

Protocolo: 208287  
Data de Protocolo: 06/12/2019  
Razão Social: R. DA SILVA PANIFICADORA ME  
CNPJ/CPF: 11.970.509/0002-64  
Resp. Legal: ROSANGELA DA SILVA

Protocolo: 208556  
Data de Protocolo: 10/12/2019  
Razão Social: FALSARELLA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ/CPF: 28.626.040/0001-62  
Resp. Legal: RICARDO FREIRE FALSARELLA  
Resp. Técnico: RICARDO FREIRE FALSARELLA CREFITO No. 41504 - F UF: SP

Protocolo: 208662  
Data de Protocolo: 11/12/2019  
Razão Social: BURGER VEGAS HAMBURGUERIA LTDA ME CNPJ/CPF: 23.760.916/0001-45  
Resp. Legal: RAFAEL SCALCO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 208857  
 Data de Protocolo: 12/12/2019  
 Razão Social: KARINA RIMOLI GUEDES GARCIA ABRANTES  
 CNPJ/CPF: 26.180.678/0001-97  
 Resp. Legal: KARINA RIMOLI GUEDES GARCIA ABRANTES

Protocolo: 10.970-2/18  
 Data de Protocolo: 12/04/2018  
 Razão Social: GLÁUCIA CRISTINA EVANGELISTA SILVA  
 CNPJ/CPF: 28.776.036/0001-80  
 Resp. Legal: GLÁUCIA CRISTINA EVANGELISTA SILVA

Protocolo: 18.929-0/18  
 Data de Protocolo: 25/11/2019  
 Razão Social: MARIA TÂNIA MARTINS GOMES SOUZA  
 CNPJ/CPF: 81062109104  
 Resp. Legal: MARIA TÂNIA MARTINS GOMES SOUZA

Protocolo: 36.020-4/19  
 Data de Protocolo: 13/11/2019  
 Razão Social: VALDIR SILVA DOS NASCIMENTO  
 CNPJ/CPF: 30899895816  
 Resp. Legal: VALDIR SILVA DO NASCIMENTO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER  
 Gerente - Vigilância Sanitária

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 40/2015 FIRMADO EM 21/12/2015**

**Contrato** n.º 40/2015  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA. EPP  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema integrado para controle de acesso predial informatizado para o prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí.  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 15.890,40 (quinze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)  
**Assinatura:** 19/12/2019  
**Término:** 20/12/2020

Diretoria, 20 de dezembro de 2019.

Convite n.º 09/2019  
 Processo n.º 90/2019

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **GATTERA ALUMÍNIO LTDA. EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
 Diretor

**EDITAL FMJ- 031/2019**  
**CONCURSO PARA R-1 DE UROLOGIA – 2020**  
**Residência Médica**  
**Processo Seletivo 2020**  
**Divulgação dos Resultados**

**ATENÇÃO:** Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos serão divulgados exclusivamente no Portal IEP do Hospital Sírio-Libanês <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu> a partir do dia 06/01/2020.

**43: UROLOGIA – 2 VAGAS**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	PONTUAÇÃO FINAL
1	3158	372779505	654,45
2	2581	330539206	643,50

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

3	3746	2155268	620,85
4	3873	22896643	604,25
5	3896	437457886	590,45
6	4741	435092698	570,85
7	5006	102987217	561,20
8	2888	3007480	488,85
9	2715	487433476	488,85
10	4190	1265289425	453,85

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
 Diretor

**PORTARIA FMJ- 211/2019, de 20/12/2019**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva; 2) a Lei Municipal nº 3.939/1992, Artigo 2º, Inciso VIII, e suas alterações; 3) o que consta do processo FMJ- 235/2019.

**RESOLVE**

Artigo 1º - ADMITIR DANIELLE CRONEMBERGER ALBUQUERQUE NOGUEIRA, portadora do R.G. nº 1.421.738-SSP/PI, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 01/01/2020 a 31/05/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).-

Carlos de Oliveira Cesar  
 Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 212/2019, de 20/12/2019**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no artigo 98 da Lei Complementar Municipal nº 499/2010 para concessão de função gratificada para prestação de serviços especiais;

b) O que consta no Regulamento para concessão de Função Gratificada para Prestação de Serviços Especiais da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor EDISON THEODORO LIMA, portador do RG nº 23.123.454-5/SP, Assistente de Administração, lotado na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para desempenhar as funções de Responsável pela UNIDADE 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, fazendo jus à FC-02 constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 7.831/2012, a partir de 1º/12/2019, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2019. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).-

Carlos de Oliveira Cesar  
 Secretário Executivo



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA FMJ- 213/2019, de 20/12/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O que dispõe o Regimento da Faculdade sobre eleição e mandato dos Coordenadores dos Departamentos;  
2) as eleições realizadas pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica, em 06/12/2019 conforme comunicação do Departamento, de 18/12/2019;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os Professores a seguir relacionados, para exercer as funções de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR, do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA desta Faculdade, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 01/01/2020:

**DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA:**

COORDENADOR: Prof. Dr. **EDUARDO JOSÉ CALDEIRA**

VICE-COORDENADOR: Dr. **CLOVIS ANTONIO LOPES PIUNTO**

Artigo 2º - O Coordenador fará jus ao respectivo adicional de função.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### EDITAL FMJ-056/2019, de 20/12/2019 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, **por transferência**, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas/autorizadas pelo MEC.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de **02 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2020**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de 04 (quatro) vagas por **TRANSFERÊNCIA** para o segundo ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA em 2020.

As inscrições serão realizadas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí – Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

#### 2. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Solicitação de inscrição por meio de requerimento em impresso fornecido pela Faculdade.

2.2. Pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias. (original e cópia)
- Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem.
- Declaração recente da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição. (original e cópia)
- Decreto ou Portaria que comprove o reconhecimento/autorização do curso médico da Faculdade de origem do candidato, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento. (original e cópia)
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
- Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado.
- Xerox da cédula de identidade e o CPF. (cópia)

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, por e-mail nem pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.

4.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga.

4.5. Não será disponibilizada bolsa de estudo para essas vagas.

4.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.

4.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

4.8. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a participar do presente processo seletivo de transferência de quatro vagas para o 1º SEMESTRE DO SEGUNDO ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DE 2020, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 9 deste edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO:

##### 5.1. DO CURRÍCULO:

5.1.1. A análise curricular consiste na primeira etapa do processo seletivo, no qual o currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo **ELIMINADOS** os candidatos cujo currículo não se adapte ao da FMJ, ficando esses candidatos impedidos de participarem da prova escrita. Serão considerados, pela Comissão de Seleção, como critério para habilitação à realização da prova escrita os critérios abaixo

5.1.1.1. Mínimo de 50% de cada carga horária das disciplinas equivalentes segundo currículo da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ);

5.1.1.2. As disciplinas com diferentes títulos serão avaliadas segundo conteúdo dos programas e da carga horária equivalente;

5.1.1.3. Candidatos que apresentem reprovações e/ou dependências de qualquer disciplina cursada na instituição de origem não poderão ser incluídos para realização da prova escrita.

5.1.3. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia **22/01/2020** na FMJ e no site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

5.1.4. A deliberação sobre a possibilidade de adaptação é exclusiva da Comissão de Seleção.

##### 5.2. DA PROVA ESCRITA:

5.2.1. A prova escrita consiste na segunda etapa do processo seletivo, e será realizada pela Comissão de Seleção da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí - Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, no dia **30/01/2020 (5ª feira), às 09:00 horas**.

5.2.2. A prova constará de questões de múltipla escolha versando sobre **BIOQUÍMICA (inclui Biofísica), HISTOLOGIA (inclui Biologia Celular e Embriologia), ANATOMIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, disciplinas ministradas no primeiro ano do curso de medicina da FMJ, e terá duração de 04 (quatro) horas.

5.2.3. A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota abaixo da média entre a maior e a menor nota obtida pelo conjunto de candidatos.

5.2.4. Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para a prova teórica, nem realização da mesma fora do local e horário estabelecidos.

5.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova teórica com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), confirmação da inscrição e documento de identidade (original).

5.2.6. Durante a prova teórica, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou semelhantes, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância.

5.2.7. Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01(uma) hora do início da mesma.

5.2.8. O resultado da prova teórica será divulgado no dia **05/02/2020** na Faculdade de Medicina de Jundiaí e pelo site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

#### 6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova teórica.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Processo Seletivo de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade, no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br) e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

#### 8. DA MATRÍCULA:



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**8.1. Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito à matrícula deverão realizá-la no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do resultado final do processo seletivo no site da FMJ, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade, apresentando os seguintes documentos:**

1. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; (2 cópias)
2. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente; (2 cópias)
3. Certidão de nascimento ou casamento; (1 cópia)
4. Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos; (1 cópia)
5. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; (1 cópia)
6. Cédula de identidade; (1 cópia)
7. CPF junto à Receita Federal; (1 cópia)
8. Atestado de saúde; (original)
9. Carteira de vacinação atualizada; (1 cópia)
10. 06 (seis) fotos 3x4 cm. (recente)
11. Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem.

**8.2. Os candidatos aprovados, que apresentem todos os documentos elencados acima, serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência individual, ao plano de adaptação a ser proposto pela Faculdade;**

**8.3. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.**

### 9. DO RECURSO:

Serão admitidos um único recurso para cada hipótese abaixo, quando devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo 02 dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso de transferência no site da faculdade:

9.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à aplicação da prova de múltipla escolha;
- c) ao resultado da análise de currículo;
- d) ao resultado final do concurso de transferência.

9.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no caput desta cláusula e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

9.3 O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.4 O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão de Transferência.
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada.
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- e) protocolado fora do prazo

9.6 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso de transferência por meio de publicação no site da Faculdade de Medicina de Jundiá: [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiá aprovado pelo CEE.

10.2. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

10.3. O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiá encontra-se à disposição dos interessados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br);

10.4. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Medicina de Jundiá, pelo telefone 11 3395-2107 ou site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br);

10.5. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção do presente processo de transferência para o ano de 2020.

10.6. Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da FMJ.

### 11. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

#### **Bioquímica e biofísica**

BAYNES, J.W.; DOMINICZAK, M.H. Bioquímica médica. 4. ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

COMPRI-NARDY, M.B.; STELLA, M. B.; OLIVEIRA, C. Práticas de laboratório de bioquímica e biofísica: uma visão. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. Bioquímica básica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

SANCHES, J. A. G.; COMPRI-NARDY, M. B; STELLA, M. B. Bases da bioquímica e tópicos de biofísica: um marco inicial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

#### **Anatomia**

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia humana: sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011.

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. Moore anatomia orientada para a clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 7. ed. São Paulo: Artmed, 2015.

#### **Embriologia, biologia celular e tecidual**

MOORE, K. L.; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, M. G. Embriologia clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

JUNQUEIRA, L.c.; CARNEIRO, J. Histologia básica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

YAMADA, A. T. et al. Biologia tecidual: um guia ao microscópio. Campinas: CEDT, 2016. (EBOOK)

#### **Genética**

NUSSBAUM, R. L.; McINNES, R. R.; WILLARD, H. F. Thompson & Thompson Genética Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

LIPAY, M.V.N.; BIANCO, B. Biologia Molecular: Métodos e Interpretação. 1ed. Rio de Janeiro: Gen – Roca, 2015.

JORDE, L. B. et al. Genética Médica. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 5 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2010.

#### **Bioética e Humanidades Médicas**

HELMAN, C. G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 466 de 12 de Dezembro de 2012. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466>

Acesso em: 17, dez, 2019

REVISTA BIOÉTICA. Rio de Janeiro: CFM, 1993. Disponível em: [revistabioetica.cfm.org.br](http://revistabioetica.cfm.org.br)

Acesso em: 17, dez, 2019

#### **Políticas públicas de saúde**

CAMPOS, G.W.S. et. al.(Org). Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo. Hucitec. 2012.

HELMAN, C.G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009

ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (Org.). Epidemiologia e saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medsi.2013.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (20/12/2020).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 50/2019 de 20/12/2019

(Lei nº 9.321/2019)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do Capítulo VI da Seção XIII, que trata sobre o EIV/RIV e seção XIV que trata o RIT da Lei Municipal nº 9.321/2019 de 19 de novembro de 2019;

2) As informações contidas nos processos administrativos nºs 37.245-6/2019 (EIV/RIV) e 37.706-7/2019 (RIT);

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 37.245-6/2019,



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 37.706-7/2019 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) dos empreendedores/proprietários SAHELI EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei nº 9.321, de 19 de novembro de 2019, Art. 131, § 1º ao 4º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/>).

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte dias de dezembro de dois mil e dezenove.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT para atividade de comércio varejista – farmácia, categoria NR. 1.3 em ampliação no Multimodas Center que será instalada em uma área total de 8.785 m² e área construída de 5.088 m2 de propriedade de SAHELI EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA, localizado na Av. Frederico Ozanam, nº 3200 e Av. Osvaldo Cruz, nº 232, Ponte São João.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, consideramos que a atividade por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

#### I - Infraestrutura Urbana

O EIV/RIV apresentado pelo empreendedor demonstra que por tratar-se de implantação de atividade comercial em imóvel já existente, não haverá ocorrência de adensamento populacional.

O que ocorre com a chegada de novas atividades comerciais em uma região é o aumento na circulação de pessoas pela atração da atividade. No entanto o acréscimo considerando a área construída de 232m2 não é relevante.

Sob esse aspecto, a atividade tem a seu favor a boa localização em relação a alguns modais de transporte e com frente para a Av. Frederico Ozanam dentro da Zona de Desenvolvimento de Corredores Urbanos onde o planejamento municipal prevê um uso misto que gere tráfego intenso.

Quanto aos serviços de abastecimento de água, energia e esgotamento sanitário, a atividade será implantada em conjunto comercial já existente e servido desses serviços.

#### II – Socioeconômico:

Com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos na cidade, movimentando a economia da região com a atração de pessoas ao local, gerando renda e arrecadação ao município.

O estudo elaborado aponta que a atividade pretendida vem corroborar com a efetivação do Plano Urbanístico pensado para a região, por ser um zoneamento que incentiva a ocupação de grandes empreendimentos e para o adensamento populacional.

#### III - Valorização Imobiliária

Sob o aspecto da valorização imobiliária na região do empreendimento, a ocupação de edifícios evitando a ociosidade e a chegada de novas atividades que movimentam a economia de uma região contribui para a manutenção da valorização imobiliária das edificações locais.

#### IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por Transporte Público são realizados no Relatório de Impacto de Tráfego, sob responsabilidade da UGMT, que indica as questões conforme transcrição do parecer fls. 40 a 43 em processo nº 37.706-7/2019:

"Ref.: Relatório de Impacto de Trânsito.

Local: Avenida Osvaldo Cruz, nº 232, e Avenida Antônio Frederico

Ozanam nº 3200, Ponte São João em Jundiaí-SP.

Encaminhamos o parecer técnico de Relatório de Impacto de Trânsito referente a construção de comércio varejista (farmácia), categoria de uso (NR. 1.3).

-Histórico:

O MULTI MODA CENTER SHOPPING é um Centro Comercial, com aproximadamente 50 lojas com diversos segmentos de produtos e serviços. A SAHELI EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA é a responsável pela locação de dessas lojas.

De acordo com pesquisas realizadas no próprio empreendimento 70% dos clientes são mulheres e 30% homens, a faixa etária está entre 18 a 75 anos.

Produtos e serviços vendidos: produtos de vestuário, calçados e acessórios femininos, masculinos e infantis, perfumes e cosméticos, produtos eletrônicos, agência de viagens, salão de beleza, lavar, lanchonete e café, chocolates, produtos de cama, mesa e banho, óculos e lentes de contato;

O prédio é de porte médio, subdivido em lojas com várias metragens e de vários segmentos, escritórios, depósitos e área para estacionamento. Plano de expansão: construção de uma loja, no estacionamento, de aproximadamente 240 m² de construção, para instalação de uma farmácia.

#### 2-Do Relatório:

De acordo com a legislação municipal vigente que trata de polos geradores de tráfego, no caso em questão NR 1.3, as vagas de autos estão relacionadas a área construída do empreendimento, assim como sua demanda em função da análise técnica pertinente relacionada as questões operacionais as quais envolvem as vagas para veículos utilitários e vagas especiais. Desta forma, foram coletados dados de amostragem de empreendimentos do mesmo grupo já instalados no município, de forma a mensurar as demandas de viagens produzidas de forma real. Ressaltamos que para farmácia foram previstas sete vagas de autos provenientes do acesso proveniente da Rua Osvaldo Cruz, de forma a minimizar possíveis impactos nesta via, uma vez que, o empreendimento já possui outro acesso veicular pela Avenida Antônio Frederico Ozanam, o qual possibilita o acesso ao pátio de estacionamento do MULTI MODA CENTER SHOPPING.



Conforme relata o autor atualmente no empreendimento objeto de pesquisa, ocorrem diariamente em média 146 viagens/dia, as quais podem ser observadas na tabela a seguir, com discriminação dos modais de deslocamento por dia e por hora, das populações fixas e flutuantes, assim como o tempo médio de permanência no interior do empreendimento:

Horários	Ciclismo		Fretamentos e paratransporte		Fretamentos de transporte		Linha e deslocação		Demanda total		Tempo em segundos
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
06:00 - 06:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06:30 - 07:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:00 - 07:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:30 - 08:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08:00 - 08:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08:30 - 09:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
09:00 - 09:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
09:30 - 10:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10:00 - 10:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10:30 - 11:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11:00 - 11:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11:30 - 12:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12:00 - 12:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12:30 - 13:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13:00 - 13:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13:30 - 14:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14:00 - 14:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14:30 - 15:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15:00 - 15:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15:30 - 16:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16:00 - 16:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16:30 - 17:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17:00 - 17:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17:30 - 18:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18:00 - 18:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18:30 - 19:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19:00 - 19:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19:30 - 20:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20:00 - 20:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20:30 - 21:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21:00 - 21:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21:30 - 22:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22:00 - 22:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22:30 - 23:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Horários	Clientes		Empacotamento e empacotamento		Processamento de pedidos		Carga e descarga		Demanda total		Ocupação das vagas
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
08:00 - 08:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08:30 - 09:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
09:00 - 09:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
09:30 - 10:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10:00 - 10:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10:30 - 11:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11:00 - 11:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11:30 - 12:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12:00 - 12:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12:30 - 13:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13:00 - 13:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13:30 - 14:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14:00 - 14:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14:30 - 15:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15:00 - 15:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15:30 - 16:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16:00 - 16:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16:30 - 17:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17:00 - 17:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17:30 - 18:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18:00 - 18:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18:30 - 19:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19:00 - 19:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19:30 - 20:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20:00 - 20:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20:30 - 21:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21:00 - 21:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21:30 - 22:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22:00 - 22:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22:30 - 23:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### -Acessos

O empreendimento, possui atualmente um acesso proveniente da Avenida Antônio Frederico Ozanam, e propõe a criação de mais um acesso pela Rua Osvaldo Cruz, para uso exclusivo da farmácia onde estão situadas sete vagas de autos para operações em curto espaço de tempo. Este novo acesso não terá dispositivo de controle, permanecendo aberto durante o período de funcionamento do empreendimento. De acordo com o autor o acesso proveniente pela Avenida Antônio Frederico, também poderá ser utilizado para suprir a demanda produzida pela farmácia.



### -Geração de Viagens:

Para a elaboração do estudo de geração de viagens, adotou-se como parâmetros para cálculos os dados coletados na área operacional em empreendimentos do mesmo grupo de forma a obter uma estimativa média de demanda. A coleta foi realizada em empreendimentos com localidades diferentes, em função da variação na movimentação de viagens de forma a dimensionar de áreas internas, principalmente as áreas de estacionamento.

Estima-se que haverá uma movimentação média de 500 clientes por dia, no polo gerador, porém cada loja responde de uma forma, algumas com pico de atendimentos em determinadas faixas horárias do dia, outras com fluxo constante sem picos de atendimentos entre vários outros cenários.

-Horário de funcionamento: Das 7 às 23hs;

-Dias de funcionamento: Ininterrupto;

Logística de carga e descarga:

-A periodicidade será uma vez por dia de segunda-feira a sábado.

-Tempo médio operacional da operação: cerca de 40 minutos diários

-Horário das operações: Período noturno, por volta das 20hs.

Número de funcionários e turnos de trabalho:

-Total de funcionários: 13 funcionários

-Turno horário/funcionário: 7:20hs/diárias;

-1º turno: 7hs as 13hs – 05 funcionários;

-2º turno: 12:30hs as 18:00hs – 04 funcionários;

-3º turno: 17:30hs as 23:00hs – 04 funcionários;

-Tempo médio de permanência na loja/clientes: 10 minutos

Estimativa média de clientes/h: 31 clientes/hora

Considerando que 70% dos clientes utilizem como modal de deslocamento veículos próprios, e 30% transporte coletivo/outros meios,

temos:

31 clientes/h x 0,7 = 22 clientes (autos privados)

09 clientes/h = transporte coletivo/outros meios.

Número de vagas autos necessárias para atendimento da farmácia: 04 vagas.

Foram disponibilizadas em área interna no acesso voltado a Rua Carlos Gomes, 07 vagas de autos. Ressaltamos que além destas, há ainda a possibilidade de utilização das 211 vagas ofertadas no pátio de estacionamento do MULTI MODA CENTER SHOPPING, com acesso proveniente pela Avenida Antônio Frederico Ozanam. De acordo, com algumas pesquisas de origem destino realizadas, verificou-se que em função da atratividade do MULTI MODA CENTER SHOPPING, a maior parte dos acessos ocorrerá pela Avenida Antônio Frederico Ozanam, distribuindo a demanda da farmácia.

-Divisão Espacial das Viagens:

A imagem a seguir ilustra as principais rotas de chegada e saída do empreendimento. Pode-se observar que foram elencadas três rotas principais, ou seja, Rua Carlos Gomes, Avenida Antônio Frederico Ozanam, Rua Santos Dumont.



-Demanda por Transporte Público:

-Localização dos pontos, distância, e trajeto dos pedestres até o empreendimento:

A imagem seguir ilustra a localização do ponto de ônibus na área de influência direta do empreendimento.



-Condições físicas dos abrigos/ Memorial fotográfico dos pontos:

Rua Carlos Gomes:

Existe um ponto de parada a 100 metros do acesso de pedestres do MULTI MODA CENTER SHOPPING, conforme imagem a seguir. O ponto de parada não possui abrigo, em função da largura da incompatibilidade da largura da calçada.





## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### -Demanda do empreendimento:

A tabela a seguir discrimina a estimativa de pessoas que utilizarão o transporte público, bem como os horários de maior concentração, de acordo com as pesquisas realizadas e compiladas Funcionários e turnos de trabalho:

-Total de funcionários: 13 funcionários

-Turno horário/funcionário: 7:20hs/diárias;

-1º turno: 7 as 13 – 05 funcionários;

-2º turno: 12:30 as 18:00hs – 04 funcionários;

-3º turno: 17:30 as 23:00hs – 04 funcionários;

-Meio de transporte:

Transporte coletivo Clientes: -09 clientes/h

Demanda total horária estimada: 14 Pessoas/h

-Obras:

Na fase de obras relata o autor que o impacto na circulação das vias de entorno será residual, uma vez que ocorrerão fora dos horários de pico. Como garantia de manter as condições de segurança e fluidez, todas as operações de carga e descarga serão realizadas em áreas internas ao lote, os pneus dos caminhões provenientes do lote serão lavados antes de ingressar na via a fim de evitar acúmulo de terra na pista.

-Conclusões Finais (RIT):

De acordo com o relatório, verificou-se, que as viagens produzidas pelo empreendimento (farmácia) não serão significativas ou trarão efeitos negativos a malha viária urbana estando apto a sua instalação.

### Observações gerais:

A análise do relatório de impacto de trânsito foi baseada nos dados de demanda e pesquisas fornecidas pelo requerente. Ressaltamos que, caso sejam verificadas divergências, principalmente nas questões relacionadas a parqueamento, acessos, áreas de manobra e logística de carga e descarga a municipalidade poderá exigir novo relatório de forma a verificar as deficiências, devendo estas serem sanadas pelo requerente sem ônus a municipalidade."

Diante da transcrição acima, não há impactos a serem gerados pela implantação da atividade, sob os aspectos de trânsito e transporte.

### CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO:

Considerando no estudo apenas o acréscimo de 233 m<sup>2</sup> de área construída para fins comerciais, com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos na cidade, movimentando a economia da região com a atração de pessoas ao local, gerando renda e arrecadação ao município e com relação a infraestrutura urbana, não verificamos impactos negativos.

Do ponto de vista da mobilidade não foram apontados possíveis impactos negativos, estando a atividade nesse momento, liberada para licenciamento pela UGPM conforme parecer transcrito anteriormente.

### PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com Art. 125, item I ao XVI da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, seguindo o disposto dos Arts. 135 ao 146 da 9.321/2019, para a construção do empreendimento "Farmácia" com 232 m<sup>2</sup>, inserida no imóvel do Multimodas Center empresa proprietária "SAHELI EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA", sendo implantada na Av. Osvaldo Cruz, 232 e Av. Antonio Frederico Ozanan, 3200 – Ponte São João.

Assim, deferimos as sugestões encaminhadas pela equipe técnica através do Parecer Técnico, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir, bem como realizar as ações mitigadoras indicadas por ela através do estudo EIV/RIV, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, são elas:

1. Durante a fase de obras:

**a.** Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

**b.** Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;

**c.** Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições

das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

**d.** Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;

2. Educação Ambiental:

**a.** Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

**b.** O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/ Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

3. Implantação das ações ambientais do EIV/RIV:

**a.** Conscientização dos funcionários e planejamento para mitigação do material particulado;

**b.** Acondicionamento correto e destinação de resíduos sólidos;

**c.** Monitoramento ambiental da obra (ação solicitada obrigatoriamente pelo município a todos os empreendimentos que passam pela análise de EIV/RIV;

A documentação comprobatória da conclusão das ações indicadas deverá ocorrer durante o período de construção do empreendimento, até o prazo final do pedido de habite-se pelo empreendedor.

Para o Item 2, apresentar PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos junto ao processo de coordenação na UGPUMA/ DEURB antecedendo o início das obras.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 3 será de responsabilidade da UGPUMA.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 209/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Conseg Barão de Jundiahy	28.612-4/2016-1
Oliva PS Administração de Bens Ltda	15.476-3/2019-1
Tour Jundiahy	39.217-3/2019-1

27 de dezembro de 2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 210/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Heza Empreendimentos Imobiliários Ltda	1.910-7/2019-1

27 de dezembro de 2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 211/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	12.033-5/2019-1
Isabel Pilon Bulgarelli	38.164-8/2019-1
Lancaster Dutra	30.295-8/2019-1
Priscila Martins Berni	37.262-1/2019-1
Roseli Maria Assoni Muller	38.623-3/2019-1
Teresa dos Santos Marques Cordero	38.486-5/2019-1
Transportadora Nova Brasília Eireli	33.167-6/2019-1

27 de dezembro de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 211/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	12.033-5/2019-1
Isabel Pilon Bulgarelli	38.164-8/2019-1
Lancaster Dutra	30.295-8/2019-1
Priscila Martins Berni	37.262-1/2019-1
Roseli Maria Assoni Muller	38.623-3/2019-1
Teresa dos Santos Marques Cordero	38.486-5/2019-1
Transportadora Nova Brasília Eireli	33.167-6/2019-1

27 de dezembro de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 76/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	31784-0/2019
REQº RITA DE CASSIA DE SOUZA MERIGHI	37267-0/2019
REQº CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANAÍSA	38502-9/2019
REQº FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	38481-6/2019
REQº LILIAN ZILLGENS ARMONAS	38485-7/2019
REQº WALTER CORNÉLIO COCCONI E MARIA C. B. COCCONI	34310-5/2017
REQº OSVALDO JOSÉ ANZOLIN E OUTRO	13854-6/2008
REQº PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES	31087-8/2019
REQº SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA E OUTRA	6929-3/2014
<b>ARQº THAIS ARANHA CARESIA</b>	
SIMONE MARINHO COSTA PASQUINI	38791-8/2019
GREINER TEIXEIRA MARINHO COSTA	38789-2/2019
GLEISSON TEIXEIRA MARINHO COSTA E/OU OUTRO	38792-6/2019
<b>ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA</b>	
EDNEIA DA CRUZ SANTOS	1685-5/2019
<b>ARQº NAYARA VIAN DA SILVA</b>	
NÉLIO FERNANDO DOS REIS	17812-1/2017
<b>ARQº CESAR HARADA</b>	
LEONARDO SANTANA DE AGUIAR E LUCÉLIA GRACIELE GOME	14997-1/2018
LEONARDO SANTANA DE AGUIAR E LUCÉLIA GRACIELE GOME	14997-1/2018
<b>ARQº TATIANE CRISTINA ACCIERI</b>	
BÁRBARA MARTINELI	24188-7/2017
<b>ARQº KELLY MORAIS BARBEIRA FLORESTE</b>	
CESAR FERNANDES FLORESTE	12334-9/2018

<b>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</b>	
VINICIUS PASSOS FERRAZ	35047-8/2019
VINICIUS PASSOS FERRAZ	35047-8/2019
<b>ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA</b>	
TALST CONTABILIDADE E CONTROLADORIA S/S	33822-6/2019
<b>ARQº LUIZ CARLOS PASSERO</b>	
ANTAL ALMASY E IDA ALMASY	34280-6/2019
<b>ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI</b>	
KEYVAN SAHIHI DE MACEDO	11510-3/2019
<b>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</b>	
FABRÍCIO SPROCATI GONÇALVES DIAS	33379-7/2019
<b>ARQº NAYARA VIAN DA SILVA</b>	
PAULO GONÇALVES MORAIS REIS	35038-7/2019
<b>ARQº RAQUEL TEIXEIRA DEL VALLE</b>	
ROGÉRIO DA SILVA ZOMPERO E OUTRA	38386-7/2019
<b>ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO</b>	
MARCO ANTÔNIO MARINO	38976-5/2019
<b>ARQº NAYARA VIAN DA SILVA</b>	
NILSON HONÓRIO	38996-3/2019
<b>ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO</b>	
PEDRO MARCOS DA SILVA VIEIRA	20912-2/2018
<b>ARQº REBECCA PIOVESAN</b>	
SERGIO RONEY DOS SANTOS E CILENE MARTINS RUFATO	33820-0/2019
<b>ARQº MARCELO FERNANDO COLNAGHI</b>	
EDVALDO P DE OLIVEIRA	22182-8/2019
<b>EMPº EMCCAMP RESIDENCIAL SA</b>	
SANTO ABELARDO EMPREENDIMENTOS E PARTIC SPE SA	31748-5/2019
<b>EMPº ALPHAVILLE URBANISMO S/A</b>	
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JUNDIAÍ	37669-7/2019
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JUNDIAÍ	37672-1/2019
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b>	
4 INVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS	18169-7/2016
<b>ENGº CESAR MIRANDA SANTOS</b>	
ELIZANGELA FERREIRA PESSOA DE OLIVEIRA	22183-6/2019
<b>ENGº GERSON PACHECO ROLIM</b>	
GERSON DE ANDRADE E ANDREIA MACHADO	11533-9/2017
<b>ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA</b>	
WELLISON VICENTE SANTOS DA SILVA	38598-7/2019
<b>ENGº VITOR JOSE TELES</b>	
ADILSON IMPERATO	22350-7/2016
<b>ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN</b>	
OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS	18839-8/2010
<b>ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS</b>	
ROBERTO MARZOCHI E SONIA DE FATIMA TOLEDO MARZOCHI	5171-4/2018
<b>ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b>	
CÉLIO MAURICIO DEL COMPARE	16780-7/2019
<b>ENGº CLÉZIO LEONCIO LIMA FILHO</b>	
SANDRO ALEX LEITE	30961-5/2019
<b>ENGº KLEBER MALDONADO MARTINS</b>	
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	35054-4/2019
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
CLEVER BARRETO SERRANO	35450-4/2019
<b>ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b>	
PAULO BARRETO JUNIOR E OUTRA	37322-5/2018
<b>ENGº WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA</b>	
FRANCISCO JOSE DA SILVA RICARTE	35340-7/2019
<b>ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO</b>	
MARCELO YOSHIHIRO KUBA	38568-0/2019
<b>ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR</b>	
ADRIANO ROBSON DE OLIVEIRA E OUTRA	34356-4/2019
<b>ENGº CASSIANO MARTINS</b>	
CÉLIO ROBERTO LORENTI SPINACE E OUTRO	20834-9/2008
<b>ENGº ROGERIO GADELHA DOS SANTOS</b>	
GADELHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	28720-9/2019
<b>ENGº LEANDRO RUY</b>	
LEANDRO RUY	21666-7/2002
<b>ENGº FABIANO RODRIGUES DA SILVA</b>	
TSI - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	38600-1/2019
<b>ENGº FREDDY SAAVEDRA PINTO</b>	
LAZARO MARQUES DA SILVA E VALTER F. DE FREITAS	38618-3/2019
<b>ENGº LUCIANA MARTINS</b>	
JOSÉ ITALO GEROMINI	18392-3/2017
<b>ENGº CASSIANO MARTINS</b>	
EWALDO KLEMM	35873-7/2019
<b>ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA</b>	
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	34621-1/2019
<b>ENGº RENATO DINIZ MARCONDES</b>	
FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA CINTRA GORDINHO	17919-6/2016



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

<b>ENGº MARCELO SANTOS FERREIRA</b>	
JOSE ODAIR BELLUCO	28111-1/2019
<b>ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO</b>	
PIA SOCIEDADE DOS MISSION. DE SÃO CARLOS E OUTROS	24243-6/2019
<b>PROº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA</b>	
LEANDRO FELIZATTI	27241-7/2019
<b>PROº REGIS LEANDRO COSMOS PINTO DA SILVA</b>	
KLEBER AUGUSTO MANES	20626-6/2019
<b>PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI</b>	
SIDINEI ROBERTO SGARBI E OUTRO (A)	26342-4/2019
<b>TÉCº JURANDIR SILVESTRE</b>	
MARIA IRACILDES SPENASSATTO	38972-4/2019
<b>TÉCº GILMAR ANTONIO BONATI</b>	
JOSE CARLOS DA SILVA E TELMA V. NICOLOSI SILVA	38640-7/2019
<b>TÉCº JOSUE VIEIRA DE SOUZA</b>	
RENATO CESAR AIELLO	5388-2/2019
<b>TÉCº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI</b>	
JOSE MARIA FRACARO	6791-4/2015
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 78/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR</b>	
DIONYSIO GUTIERREZ (ESPOLIO)	22246-2/2014
<b>ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA</b>	
FRANCISCO DE ASSIS MEZZALIRA E OUTRO(A)	13278-1/2016
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.257-1/2018-1  
Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 03/2019  
I – Objeto: Doação de 60 (sessenta) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa IV.  
II – Empresa: Associação de moradores dos bairros São José, Corrupira e Condomínio Santa Rosa.  
III – Fundamento Legal: Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.  
IV – Prazo do Termo de Doação: 180 dias.  
V – Valor: R\$ 20.700,00  
VI – Justificativa: O presente Termo tem por objetivo a doação de 60 (sessenta) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quente), faixa IV pela Associação de Moradores, para construção de galeria de águas pluviais na Travessa 1 da Avenida Nicola Accieri – Parque Corrupira.

O apoio se dará nos moldes da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, sem ônus ao Município.

VII – Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº, 4º andar, ala sul, Jardim Botânico – CEP: 13214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiá, 20 de dezembro de 2019  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 8.510-8/2019-1

Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 04/2019

I – Objeto: Doação de materiais (50.000m³ - terra/argila) para recuperação de talude na Rua Jair Gobbi, Jardim Tarantela.

II – Empresa: Cerâmica Gresca Ltda.

III – Fundamento Legal: Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Doação: 180 dias.

V – Valor: R\$ 415.500,00

VI – Justificativa: O presente Termo tem por objetivo a doação de materiais (50.000m³ terra/argila) para recuperação de talude na Rua Jair Gobbi, no Jardim Tarantela.

O apoio se dará nos moldes da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, sem ônus ao Município.

VII – Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº, 4º andar, ala sul, Jardim Botânico – CEP: 13214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiá, 20 de dezembro de 2019  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 430/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 37.933-7/2019 para supressão de duas árvores na Avenida Humberto Cereser, entroncamento com a Rua Ambrósio Galvão foi deferido.

FAZ SABER que duas mudas arbóreas serão plantadas na nova calçada que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 20/12/2019  
(1ª reunião)

01474/2019	01474/2019
01451/2019	01451/2019
01449/2019	01449/2019
01444/2019	01444/2019
01442/2019	01442/2019
01412/2019	01412/2019
01411/2019	01411/2019
01346/2019	01346/2019



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

01326/2019 01326/2019  
01325/2019 01325/2019  
01288/2019 01288/2019

INDEFERIDO Data: 20/12/2019  
(1ª reunião)

01509/2019 01509/2019  
01479/2019 01479/2019  
01478/2019 01478/2019  
01477/2019 01477/2019  
01476/2019 01476/2019  
01475/2019 01475/2019  
01472/2019 01472/2019  
01469/2019 01469/2019  
01468/2019 01468/2019  
01467/2019 01467/2019  
01466/2019 01466/2019  
01465/2019 01465/2019  
01464/2019 01464/2019  
01463/2019 01463/2019  
01462/2019 01462/2019  
01461/2019 01461/2019  
01460/2019 01460/2019  
01459/2019 01459/2019  
01458/2019 01458/2019  
01457/2019 01457/2019  
01456/2019 01456/2019  
01455/2019 01455/2019  
01454/2019 01454/2019  
01453/2019 01453/2019  
01452/2019 01452/2019  
01450/2019 01450/2019  
01448/2019 01448/2019  
01447/2019 01447/2019  
01445/2019 01445/2019  
01443/2019 01443/2019  
01441/2019 01441/2019  
01439/2019 01439/2019  
01438/2019 01438/2019  
01408/2019 01408/2019  
01354/2019 01354/2019  
01344/2019 01344/2019

## EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.**

**Processo nº 20.663-6/2011**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Luzia Francisca de Souza Martins” ao servidor municipal Sr. Rogério Cláudio da Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/12/2019.

## CULTURA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO O CONCURSO Nº 09/2019**, para seleção de projeto de Literatura PROESC, de acordo com o processo administrativo nº **25.050-4/2019**, conforme abaixo:

#### Módulo 01 – Publicação de Obra Literária Inédita:

Proponente	Projeto	Custo do projeto
Mayara Rodrigues Manga	Cultivo ao Jardim do Sonho	R\$ 14.000,00

#### Módulo 02 – Difusão Literária:

Proponente	Projeto	Custo do projeto
Thaís Leal	A História de João Ninguém	R\$ 7.000,00
Vladimir Camargo Júnior	Poemas para Pessoas	R\$ 7.000,00

Jundiaí, 20 de dezembro de 2019  
**MARCELO PERONI**  
Gestor da Unidade de Cultura

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Marcelo Peroni, Superintendente, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que constam alterações no Edital nº 08 de 17 de outubro de 2019.

#### RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

N	CANDIDATO	MÉDIA
1	ALANIS AIKO OLIVEIRA TAMASHIRO	84,67
2	AMANDA CRISTINA DA SILVA	64,33
3	ANA LAURA KACHAN	76,67
4	ANDREINA RODRIGUES DE S. P. M. SZOBOSLAI	74,33
5	BEATRIZ MARIN DE ANDRADE	76,00
6	BEATRIZ SANTOS SOUZA	83,33
7	BRUNA CAMILA VICENTE	93,67
8	CARLOS HENRIQUE CHAGAS	69,67
9	CAROLINA RODRIGUES DEZANI	77,67
10	CAROLINE NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA	95,33
11	DANIEL ROBERTO SANTOS FREITAS	84,67
12	DANIELA CRISTINA MARTINS CORREA	96,00
13	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	95,00
14	GABRIELA DOS SANTOS LEITE	78,00
15	GIOVANNA BARALDI	76,00
16	JONATAS SANTANA CAVALCANTI FILHO	92,67
17	JULIA FALCADE	80,66
18	JULIA VIEIRA ALVES	86,67
19	LARISSA FATURI	<b>AUSENTE</b>
20	LUCAS RODRIGUES PARDIN	90,33
21	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	95,33
23	MARIANA SILVA MORGADO	74,67
24	NAYARA CRISTINA TEIXEIRA	74,00
25	PABLO GARCIA DO CARMO	86,67
26	RAQUEL GATTERMEIER DE CAMARGO	94,00
27	RENATA FERREIRA P. P. PAULINO	77,00
28	RONALDO RODRIGUES MANSUR FERREIRA	75,33
29	TALITA FOLADOR TREVISAN	80,66
30	TATIANA DOS SANTOS VERZA	78,33
31	THACYANE VARGAS FERNANDES	71,67
32	THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE	88,67
33	VICTORIA GONÇALVES CAVALCANTE	88,67
34	VICTORIA MARTINS DE SOUZA	76,00
35	VICTORIA RAMOS TAKAHACHI	79,67
36	WESLEN PODANOWSKI JUNIOR	70,33

#### LEIA-SE:

N	CANDIDATO	MÉDIA
1	ALANIS AIKO OLIVEIRA TAMASHIRO	84,67
2	AMANDA CRISTINA DA SILVA	64,33
3	ANA LAURA KACHAN	76,67
4	ANDREINA RODRIGUES DE S. P. M. SZOBOSLAI	74,33
5	BEATRIZ MARIN DE ANDRADE	76,00
6	BEATRIZ SANTOS SOUZA	83,33
7	BRUNA CAMILA VICENTE	93,67
8	CARLOS HENRIQUE CHAGAS	69,67
9	CAROLINA RODRIGUES DEZANI	77,67
10	CAROLINE NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA	95,33
11	DANIEL ROBERTO SANTOS FREITAS	79,00
12	DANIELA CRISTINA MARTINS CORREA	96,00
13	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	95,00
14	GABRIELA DOS SANTOS LEITE	78,00
15	GIOVANNA BARALDI	76,00
16	JONATAS SANTANA CAVALCANTI FILHO	92,67
17	JULIA FALCADE	80,66
18	JULIA VIEIRA ALVES	86,67
19	LARISSA FATURI	<b>AUSENTE</b>
20	LUCAS RODRIGUES PARDIN	90,33
21	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	95,33
23	MARIANA SILVA MORGADO	74,67
24	NAYARA CRISTINA TEIXEIRA	74,00
25	PABLO GARCIA DO CARMO	86,67
26	RAQUEL GATTERMEIER DE CAMARGO	94,00
27	RENATA FERREIRA P. P. PAULINO	77,00
28	RONALDO RODRIGUES MANSUR FERREIRA	75,33
29	TALITA FOLADOR TREVISAN	80,66
30	TATIANA DOS SANTOS VERZA	78,33
31	THACYANE VARGAS FERNANDES	71,67
32	THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE	88,67
33	VICTORIA GONÇALVES CAVALCANTE	88,67
34	VICTORIA MARTINS DE SOUZA	76,00
35	VICTORIA RAMOS TAKAHACHI	79,67
36	WESLEN PODANOWSKI JUNIOR	70,33

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Marcelo Peroni  
Superintendente Fundação Casa da Cultura e Esportes



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**